ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
Fl. 1841

COMARCA DE PORTO ALEGRE
VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
Rua Manoelito de Ornellas, 50 - CEP: 90110230 Fone: 51-3210-6500

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Processo nº:	001/1.16.0056329-6 (CNJ:.0087639-38.2016.8.21.0001)
Natureza:	Falência
:	
Réu:	Massa Falida de JBM Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Massa Falida de Bastos & Jung Transportes Ltda ME Massa Falida de Bastos & Jung Comércio de gêneros Alimentícios Ltda ME Massa Falida de Musa Com. Atacadista de Leite e Laticínios Ltda EPP
Data:	07 de novembro de 2017
Local:	Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências

CERTIFICO E DOU FÉ que abri o DÉCIMO volume na fl.1841.

César da Silva Alves
Oficial Escrevente,
Mat.: 1296-8277.

csa
62-169-001/2017/3720299 - 001/1.16.0056329-6 (CNJ:.0087639-38.2016.8.21.0001)

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
Fl. 1842

Porto Alegre, 23 de Outubro de 2017.

À

Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências de Porto Alegre.

Processo número: 001/1.16.0056329-6 (TJ-RS) / 0087639-38.2016.8.21.0001 (CNJ).

Assunto: Entrega das demonstrações financeiras de encerramento.

Segue anexo, referente ao Grupo Bastos e Jung, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício encerrados em 31/07/17, devidamente assinados pelo sócio administrador Marcelo Aresi e pelo contador responsável Paulo Renato Pires Ferreira.

O Grupo Bastos e Jung é composto pelas seguintes empresas:

- JBM Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA. – CNPJ 08.605.814/0001-61;
- Bastos e Jung Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. – CNPJ 14.311.647/0001-49;
- Bastos e Jung Transportes Ltda. – CNPJ 73.612.921/0001-89;
- Musa Comércio Atacadista de Leite e Laticínios Ltda. – CNPJ 04.887.432/0001-17.

Atenciosamente.

Aerton C. A. Cezar – CPF 361.249.310/87

Assessoria – Grupo Bastos e Jung

RECEBIDO:

Nome:

CPF:

Data:

Assinatura:

VARA DE DIREITO EMPRESARIAL

03-NOV-2017 16:56 020092 1/2

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
Fl. 1843

CASTELO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

JBM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

31 DE JULHO DE 2017

Registro de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
Fl. 1844

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO	
CIRCULANTE	
DISPONIVEL	
BENS NUMERARIOS	
Caixa	3,92
*** Total de BENS NUMERARIOS	3,92
*** Total de DISPONIVEL	3,92
CREDITOS	
CREDITOS A RECEBER	
Clientes Diversos a Receber	1.806.683,53
*** Total de CREDITOS A RECEBER	1.806.683,53
IMPOSTOS A RECUPERAR	
IMPOSTOS A RECUPERAR	
Icms a Recuperar	64,46
Icms a Recuperar - Fl 01	18,54
Cofins a Recuperar	117.975,51
Irrf a Recuperar s/Servicos	656,48
Pis a Recuperar	25.612,77
*** Total de IMPOSTOS A RECUPERAR	144.327,76
*** Total de IMPOSTOS A RECUPERAR	144.327,76
*** Total de CREDITOS	1.951.011,29
*** Total de CIRCULANTE	1.951.015,21
ATIVO NAO CIRCULANTE	
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
CREDITOS	
TITULOS A RECEBER	
Titulos Capitalização Bco. Santander s/a	13.495,35
*** Total de TITULOS A RECEBER	13.495,35
OUTROS CRÉDITOS	
Consorcios	9.281,29
Musa com.Atac de Leite e Laticinios Ltda	3.510,94
Bastos e Jung Transportes Ltda	10.345,51
*** Total de OUTROS CRÉDITOS	23.137,74
*** Total de CREDITOS	36.633,09
CREDITOS E VALORES	
DEPOSITOS JUDICIAIS	
Deposito Judicial	9.065,73
Banco Bradesco s/a - c/ Bloqueio Judicial	4.124,86
*** Total de DEPOSITOS JUDICIAIS	13.190,59
*** Total de CREDITOS E VALORES	13.190,59
*** Total de ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	49.823,68

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
Fl. 1845

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

IMOBILIZADO	
OUTROS IMOBILIZADOS	
Equipamentos de Informatica	5.265,00
Moveis e Utensilios	4.129,00
Veiculos	256.674,60
*** Total de OUTROS IMOBILIZADOS	266.068,60
(-) DEPREC / AMORTIZ / EXAUSTÃO ACUMULADAS	
(-) Deprec Equiptos Informatica	(3.756,99)
(-) Deprec Moveis e Utens	(2.973,49)
(-) Deprec Acum Veiculos	(256.674,60)
*** Total de (-) DEPREC / AMORTIZ / EXAUSTÃO ACUMULADAS	(263.405,08)
*** Total de IMOBILIZADO	2.663,52
*** Total de ATIVO NAO CIRCULANTE	52.487,20
*** Total de ATIVO	2.003.502,41

MARCELO LUIS ARESI
Administrador
CPF: 896.433.300-44

PAULO RENATO PIRES FERREIRA
CRC: 1-RS-039578/O-1 - Contador
CPF: 206.556.220-04

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
Fl. 1846

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGACOES DIVERSAS

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Banco Banrisul s/a - c/Emprestimos Cp	497.062,31
Banco Bradesco s/a - c/Emprestimos Cp	69.458,60
Banco do Brasil s/a - c/Emprestimos Cp	710.900,56
Banco Itau s/a - c/Emprestimos Ag-0328 c/c-76659-7	174.198,70
Banco Safra s/a - c/Emprestimos Cp	149.986,62
Banco Santander - c/Emprestimos Cp	372.298,37
Banrisul Sa - Ctr. 201500253019550100001 2	188.430,24
Caixa Economica Federal - c/Emprestimos Cp	336.842,42
Banco Hsbc s/a - c/Emprestimos - Cp	5.262,91
*** Total de EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.504.440,73
FORNECEDORES	
*** Total de FORNECEDORES	5.769.589,83
OBRIGACOES FISCAIS	
Icms a Recolher	24.007,86
Irrf a Recolher - Cod 1708	1.500,57
Irrf a Recolher - Folpag - Cod 0561	6.176,90
Retencao Pis/Cofins/Csll a Recolher	533,87
Simples Nacional a Recolher	22.149,47
*** Total de OBRIGACOES FISCAIS	54.368,67
OBRIGACOES SOCIAIS	
Contribuição Sindical a Recolher	7.520,31
Fgts a Recolher	23.738,78
Inss a Recolher	172.931,12
Mensalidades a Pagar	60,89
*** Total de OBRIGACOES SOCIAIS	204.251,10
OBRIGACOES TRABALHISTAS	
Salários a Pagar	29.665,27
Pro-Labore a Pagar	17.251,68
Rescisoes a Pagar	23.225,18
Provisao p/13o Salario e Encargos	13.215,69
Provisões a Pagar- Trabalhista	15.000,00
*** Total de OBRIGACOES TRABALHISTAS	98.357,82
PROV.P/IMP.DE RENDA E CONTRIB.SOCIAL	
Provisao p/ Imposto de Renda Pj	43.561,33
Provisao p/ Contribuicao Social Pj	18.196,25
*** Total de PROV.P/IMP.DE RENDA E CONTRIB.SOCIAL	61.757,58
OUTRAS OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO	
Alphatrade Fundo de Investim. Direitos Credit.	99.682,53
Amaral e Castro Fomento Mercantil Ltda	36.097,20
Dsx Securitizadora Sa	35.154,42
Evoque Securitizadora Sa	21.924,00
Fae Corp Fomento Mercantil	246.643,80
Gms Securitizadora Sa	54.621,00
Meta Securitizadora s/a	2.160,00
Rdf Consultoria Empresarial Ltda	34.881,60
Valorem Securitizadora de Credito	47.640,26
*** Total de OUTRAS OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO	578.804,81

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
FL 1847

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

*** Total de OBRIGACOES DIVERSAS	9.271.570,54
*** Total de CIRCULANTE	9.271.570,54
PASSIVO NAO CIRCULANTE	
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
EMPREST.E FINANC. A LONGO PRAZO	
Banrisul s/a - Ctr 201500253019550100001 2 - Lp	1.319.011,62
Banco Bradesco s/a - c/Emprestimos Lp	117.454,58
Banco Itau s/a - c/ Emprestimos Lp	40.382,28
Banco do Brasil s/a - c/ Financiamentos - Lp	482.288,45
Caixa Economica Federal	688.734,89
Banrisul s/a - c/Emprestim./Financiamento Lp	66.380,73
Banco Santander s/a Empréstimo Lp	621.005,90
Bv Financeira s/a	15.246,58
*** Total de EMPREST.E FINANC. A LONGO PRAZO	3.350.505,03
OBRIGAÇÕES FISCAIS / SOCIAIS - PARCELAMENTOS - LP	
Csll - Parcelamentos - Lp	5.924,17
Inss - Parcelamentos - Lp	115.720,80
Irpj - Parcelamentos - Lp	36.748,34
Simples Parcelamento	82.957,39
*** Total de OBRIGAÇÕES FISCAIS / SOCIAIS - PARCELAMENTOS -	241.350,70
OUTROS DEBITOS - LP	
Bastos e Jung Transp Ltda	82.783,50
Asun com de Generos Alimenticios Ltda	4.606.769,19
*** Total de OUTROS DEBITOS - LP	4.689.552,69
*** Total de EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.281.408,42
*** Total de PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	8.281.408,42
*** Total de PASSIVO NAO CIRCULANTE	8.281.408,42
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL SOCIAL	
Capital Social	120.000,00
*** Total de CAPITAL SOCIAL	120.000,00
*** Total de CAPITAL SOCIAL	120.000,00
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	
(-) PREJUIZO ACUMULADO	
(-) Prejuizo Liquido do Exercicio	(5.616,71)
(-) Prejuizos Acumulados	(15.663.859,84)
*** Total de (-) PREJUIZO ACUMULADO	(15.669.476,55)
*** Total de LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	(15.669.476,55)
*** Total de PATRIMONIO LIQUIDO	(15.549.476,55)
*** Total de PASSIVO	2.003.502,41

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
FL. 1848

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

MARCELO LUIS ARESI
Administrador
CPF: 896.433.300-44

PAULO RENATO PIRES FERREIRA
CRC: 1-RS-039578/O-1 - Contador
CPF: 206.556.220-04

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
Fl. 1849

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO
Valores expressos em Reais (R$)

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(112,50)
VENDAS CANCELADAS	(112,50)
Devoluções de Vendas	(112,50)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	(112,50)
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(82.187,51)
Compras de Mercadorias a Prazo	(165,26)
(-) Cofins s/ Compras de Mercadorias	3.699,60
(-) Pis s/ Compras de Mercadorias	803,22
13o Salarios - Serviços	(3.263,92)
Adicionais por Tempo Servico - Serviços	(2.794,89)
Adicional Noturno - Serviços	(5,55)
Atestados Medicos - Serviços	(478,76)
Aviso Previo - Serviços	(3.741,69)
Ferias - Serviços	(12.137,86)
Fgts - Serviços	(3.304,76)
Horas Extras - Serviços	(1.146,51)
Inss - Serviços	(15.322,38)
Salarios / Ordenados - Serviços	(44.328,75)
PREJUIZO BRUTO	(82.300,01)
DESPESAS OPERACIONAIS	(44.546,70)
ADMINISTRATIVAS	(43.663,20)
Inss - Adm	(3.078,81)
Pro-Labore - Adm	(19.383,90)
Depreciacoes - Adm	(488,64)
Anuncios e Publicações - Adm	(137,20)
Cartorios / Legais / Judiciais - Adm	(234,59)
Energia Eletrica - Adm	(7.124,37)
Despesas c/Provisoes	(13.215,69)
DESPESAS FINANCEIRAS	(883,50)
Despesas Bancarias Diversas	(882,21)
Encargos Financeiros	(1,29)
PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	(126.846,71)
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	121.230,00
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	121.230,00
Custos Vendas Ativo Imobilizado	121.230,00
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
Provisão p/ Contribuicao Social Pj	0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00
Provisão p/ Imposto de Renda Pj	0,00
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	(5.616,71)

MARCELO LUIS ARESI
Administrador
CPF: 896.433.300-44

PAULO RENATO PIRES FERREIRA
CRC: 1-RS-039578/O-1 - Contador
CPF: 206.556.220-04

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
Fl. 1850

CASTELO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

BASTOS E JUNG COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

31 DE JULHO DE 2017

0767 BASTOS E JUNG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME
CNPJ: 14.311.647/0001-49

06/10/2017 10:57 Pág: 0001
Período: 30/07/2017

Fl. 1851

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO	
CIRCULANTE	
DISPONIVEL	
BENS NUMERARIOS	
Caixa	52,84
*** Total de BENS NUMERARIOS	52,84
BANCOS	
Banco Itau s/a - c/c	56,18
*** Total de BANCOS	56,18
*** Total de DISPONIVEL	109,02
CREDITOS	
IMPOSTOS A RECUPERAR	
IMPOSTOS A RECUPERAR	
Inss a Recuperar	1.080,70
Icms a Recuperar	34.806,40
Cofins a Recuperar	352,84
Pis a Recuperar	76,45
*** Total de IMPOSTOS A RECUPERAR	36.316,39
*** Total de IMPOSTOS A RECUPERAR	36.316,39
*** Total de CREDITOS	36.316,39
*** Total de CIRCULANTE	36.425,41
ATIVO NAO CIRCULANTE	
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
CREDITOS E VALORES	
DEPOSITOS JUDICIAIS	
Deposito Judicial	1,45
*** Total de DEPOSITOS JUDICIAIS	1,45
*** Total de CREDITOS E VALORES	1,45
*** Total de ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1,45
IMOBILIZADO	
OUTROS IMOBILIZADOS	
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	3.200,00
*** Total de OUTROS IMOBILIZADOS	3.200,00
(-) DEPREC / AMORTIZ / EXAUSTÃO ACUMULADAS	
(-) Deprec Acum Maquinas e Equiptos	(935,05)
*** Total de (-) DEPREC / AMORTIZ / EXAUSTÃO ACUMULADAS	(935,05)
*** Total de IMOBILIZADO	2.264,95
*** Total de ATIVO NAO CIRCULANTE	2.266,40
*** Total de ATIVO	38.691,81

0767 BASTOS E JUNG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME
CNPJ: 14.311.647/0001-49

06/10/2017 10:57 Pág: 0002
Período: 31/07/2017

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS

Fl. 1852

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

MARCELO LUIS ARESI
Administrador
CPF: 896.433.300-44

PAULO RENATO PIRES FERREIRA
CRC: 1-RS-039578/O-1 - Contador
CPF: 206.556.220-04

Fl. 1853
Porto Alegre - RS - Registro de Direito Empresarial

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

PASSIVO	
CIRCULANTE	
OBRIGACOES DIVERSAS	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Caixa Economica Federal - c/Emprestimos Cp	28.192,69
*** Total de EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	28.192,69
FORNECEDORES	
*** Total de FORNECEDORES	262.255,90
OBRIGACOES FISCAIS	
Irpj a Recolher	21.457,13
Irrf a Recolher - Cod 1708	111,21
Irrf a Recolher - Folpag - Cod 0561	8.529,79
Pis a Recolher	7.752,09
Retencao Pis/Cofins/Csll a Recolher	59,64
Simples Nacional a Recolher	77.749,94
*** Total de OBRIGACOES FISCAIS	115.659,80
OBRIGACOES SOCIAIS	
Cofins a Recolher	35.778,90
Contribuição Sindical a Recolher	8.956,55
Csll-Pj a Recolher	21.968,79
Fgts a Recolher	61.052,05
Inss a Recolher	296.090,76
*** Total de OBRIGACOES SOCIAIS	423.847,05
OBRIGACOES TRABALHISTAS	
Salários a Pagar	47.841,46
Pro-Labore a Pagar	9.790,00
Rescisoes a Pagar	66.874,71
Provisões a Pagar- Trabalhista	22.022,31
*** Total de OBRIGACOES TRABALHISTAS	146.528,48
OUTROS DEBITOS	
Bastos e Jung Transportes Ltda	143.594,10
Jbm com de Generos Aliment. Ltda	87.505,03
*** Total de OUTROS DEBITOS	231.099,13
*** Total de OBRIGACOES DIVERSAS	1.207.583,05
*** Total de CIRCULANTE	1.207.583,05
PASSIVO NAO CIRCULANTE	
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
EMPREST.E FINANC. A LONGO PRAZO	
Caixa Economica Federal	285.224,55
*** Total de EMPREST.E FINANC. A LONGO PRAZO	285.224,55
OBRIGAÇÕES FISCAIS / SOCIAIS - PARCELAMENTOS - LP	
Inss - Parcelamentos - Lp	110.831,15
Simples Parcelamento	193.004,28
*** Total de OBRIGAÇÕES FISCAIS / SOCIAIS - PARCELAMENTOS -	303.835,43

Fl. 1854

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

*** Total de EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	589.059,98
*** Total de PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	589.059,98
*** Total de PASSIVO NAO CIRCULANTE	589.059,98
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL SOCIAL	
Capital Social	100.000,00
*** Total de CAPITAL SOCIAL	100.000,00
*** Total de CAPITAL SOCIAL	100.000,00
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	
(-) PREJUIZO ACUMULADO	
(-) Prejuizo Liquido do Exercicio	(206.795,29)
(-) Prejuizos Acumulados	(1.651.155,93)
*** Total de (-) PREJUIZO ACUMULADO	(1.857.951,22)
*** Total de LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	(1.857.951,22)
*** Total de PATRIMONIO LIQUIDO	(1.757.951,22)
*** Total de PASSIVO	38.691,81

MARCELO LUIS ARESI
Administrador
CPF: 896.433.300-44

PAULO RENATO PIRES FERREIRA
CRC: 1-RS-039578/O-1 - Contador
CPF: 206.556.220-04

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
FL 1855

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO
Valores expressos em Reais (R$)

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(199.340,29)
13o Salarios - Serviços	(7.929,14)
Adicionais por Tempo Servico - Serviços	(783,82)
Adicional Noturno - Serviços	(564,06)
Atestados Medicos - Serviços	(311,94)
Aviso Previo - Serviços	(5.055,52)
Ferias - Serviços	(48.503,01)
Fgts - Serviços	(8.269,94)
Horas Extras - Serviços	(9.049,42)
Inss - Serviços	(34.924,30)
Salarios / Ordenados - Serviços	(83.949,14)
PREJUIZO BRUTO	(199.340,29)
DESPESAS OPERACIONAIS	(7.455,00)
ADMINISTRATIVAS	(7.200,00)
Inss - Adm	(1.200,00)
Pro-Labore - Adm	(6.000,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(255,00)
Impostos / Taxas Estaduais	(255,00)
PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	(206.795,29)
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
Provisão p/ Contribuicão Social Pj	0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00
Provisão p/ Imposto de Renda Pj	0,00
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	(206.795,29)

MARCELO LUIS ARESI
Administrador
CPF: 896.433.300-44

PAULO RENATO PIRES FERREIRA
CRC: 1-RS-039578/O-1 - Contador
CPF: 206.556.220-04

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
Fl. 1856

CASTELO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

BASTOS E JUNG TRANSPORTES LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

31 DE JULHO DE 2017

Junta Comercial, Industrial e Serviços - Porto Alegre - RS
FL 1857

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO	
CIRCULANTE	
DISPONIVEL	
BENS NUMERARIOS	
Caixa	79,67
*** Total de BENS NUMERARIOS	79,67
BANCOS	
Banco Banrisul s/a - c/c	15,01
Banco Bradesco s/a - c/c	441,64
*** Total de BANCOS	456,65
*** Total de DISPONIVEL	536,32
CREDITOS	
CREDITOS A RECEBER	
Clientes Diversos a Receber	736.122,56
*** Total de CREDITOS A RECEBER	803.722,56
IMPOSTOS A RECUPERAR	
IMPOSTOS A RECUPERAR	
Inss a Recuperar	579,20
Irrf a Recuperar s/Servicos	287,77
*** Total de IMPOSTOS A RECUPERAR	866,97
*** Total de IMPOSTOS A RECUPERAR	866,97
*** Total de CREDITOS	804.589,53
*** Total de CIRCULANTE	805.125,85
ATIVO NAO CIRCULANTE	
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
CREDITOS	
OUTROS CRÉDITOS	
Musa com. Atac de Leite e Laticinios Ltd	1.532.816,88
Bastos e Jung com de Generos Aliment Ltd	143.594,10
J b m com. de Gen. Alim. Ltda	82.783,50
*** Total de OUTROS CRÉDITOS	1.759.194,48
*** Total de CREDITOS	1.759.194,48
*** Total de ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.759.194,48
IMOBILIZADO	
OUTROS IMOBILIZADOS	
Veiculos	363.705,00
*** Total de OUTROS IMOBILIZADOS	363.705,00
(-) DEPREC / AMORTIZ / EXAUSTÃO ACUMULADAS	
(-) Deprec Acum Veiculos	(436.446,00)
*** Total de (-) DEPREC / AMORTIZ / EXAUSTÃO ACUMULADAS	(436.446,00)

Registro de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
Fl. 1858

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

*** Total de IMOBILIZADO	(72.741,00)
*** Total de ATIVO NAO CIRCULANTE	1.686.453,48
*** Total de ATIVO	2.491.579,33

MARCELO LUIS ARESI
Administrador
CPF: 896.433.300-44

PAULO RENATO PIRES FERREIRA
CRC: 1-RS-039578/O-1 - Contador
CPF: 206.556.220-04

Ofício de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
Fl. 1859

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

PASSIVO	
CIRCULANTE	
OBRIGACOES DIVERSAS	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Banco do Brasil s/a - c/Emprestimos Cp	149.943,29
Caixa Economica Federal - c/Emprestimos Cp	33.029,88
*** Total de EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	182.973,17
OBRIGACOES FISCAIS	
Irpj a Recolher	78.970,00
Irrf a Recolher - Cod 1708	48,45
Irrf a Recolher - Folpag - Cod 0561	173,03
Issqn Ret Terceiros a Recolher	288,05
Pis a Recolher	9.020,20
Retencao Pis/Cofins/Csll a Recolher	66,12
*** Total de OBRIGACOES FISCAIS	88.565,85
OBRIGACOES SOCIAIS	
Cofins a Recolher	41.603,58
Contribuição Previdenciária Lei 12546/2011	5.445,98
Contribuição Sindical a Recolher	156,68
Csll-Pj a Recolher	37.572,57
Fgts a Recolher	975,77
Inss a Recolher	5.172,21
Inss Ret s/Serv Pj a Recolher	296,89
Mensalidades a Pagar	74,40
*** Total de OBRIGACOES SOCIAIS	91.298,08
OBRIGACOES TRABALHISTAS	
Pro-Labore a Pagar	2.400,44
*** Total de OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.400,44
OUTROS DEBITOS	
JBM com de Generos Aliment. Ltda	10.345,51
*** Total de OUTROS DEBITOS	10.345,51
OBRIGAÇÕES FISCAIS / SOCIAIS - PARCELAMENTOS - CP	
Parcelamento da Receita Federal	5.323,60
*** Total de OBRIGAÇÕES FISCAIS / SOCIAIS - PARCELAMENTOS - CP	5.323,60
*** Total de OBRIGACOES DIVERSAS	380.906,65
*** Total de CIRCULANTE	380.906,65
PASSIVO NAO CIRCULANTE	
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
EMPREST.E FINANC. A LONGO PRAZO	
Banco do Brasil s/a - c/ Financiamentos - Lp	196.031,73
Caixa Economica Federal	297.268,92
*** Total de EMPREST.E FINANC. A LONGO PRAZO	493.300,65
OBRIGAÇÕES FISCAIS / SOCIAIS - PARCELAMENTOS - LP	
Cofins - Parcelamentos - Lp	15.350,57

Registro de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
FL 1860

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

Csll - Parcelamentos - Lp	28.921,94
Irpj - Parcelamentos - Lp	49.056,05
Pis - Parcelamentos - Lp	3.395,59
*** Total de OBRIGAÇÕES FISCAIS / SOCIAIS - PARCELAMENTOS -	96.724,15
*** Total de EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	590.024,80
*** Total de PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	590.024,80
*** Total de PASSIVO NAO CIRCULANTE	590.024,80
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL SOCIAL	
Capital Social	40.000,00
*** Total de CAPITAL SOCIAL	40.000,00
*** Total de CAPITAL SOCIAL	40.000,00
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	
LUCROS ACUMULADOS	
Lucros Acumulados	1.480.647,88
*** Total de LUCROS ACUMULADOS	1.480.647,88
*** Total de LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	1.480.647,88
*** Total de PATRIMONIO LIQUIDO	1.520.647,88
*** Total de PASSIVO	2.491.579,33

MARCELO LUIS ARESI
Administrador
CPF: 896.433.300-44

PAULO RENATO PIRES FERREIRA
CRC: 1-RS-039578/O-1 - Contador
CPF: 206.556.220-04

0771 BASTOS E JUNG TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ: 73.612.921/0001-89

06/10/2017 11:4 Pag 0001
Período: 01/01/2017 31/07/2017

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
FL.1861

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO
Valores expressos em Reais (R$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	298.013,89
Receitas de Fretes	298.013,89
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(30.558,14)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(30.558,14)
Pis s/ Faturamento	(1.937,13)
Cofins s/Faturamento	(8.940,51)
Contribuição Social s/Lucro - Csll	(7.526,81)
Imposto de Renda Pj - Irpj	(12.153,69)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	267.455,75
LUCRO BRUTO	267.455,75
DESPESAS OPERACIONAIS	(12.975,43)
ADMINISTRATIVAS	(9.962,58)
Inss - Adm	(937,00)
Pro-Labore - Adm	(4.685,00)
Alugueis Pf - Adm	(3.800,00)
Agua - Adm	(224,29)
Internet / Telecomunicacoes - Adm	(33,13)
Materiais de Uso / Consumo - Adm	(283,16)
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.012,85)
Despesas Bancarias Diversas	(3.012,85)
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	254.480,32
RESULTADO ANTES DA CS E IR	254.480,32
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
Provisão p/ Contribuicão Social Pj	0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00
Provisão p/ Imposto de Renda Pj	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	254.480,32

MARCELO LUIS ARESI
Administrador
CPF: 896.433.300-44

PAULO RENATO PIRES FERREIRA
CRC 1-RS-039578/O-1 - Contador
CPF: 206.556.220-04

CASTELO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

MUSA COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

31 DE JULHO DE 2017

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
Fl. 1863

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO	
CIRCULANTE	
DISPONIVEL	
BENS NUMERARIOS	
Caixa	25,53
*** Total de BENS NUMERARIOS	25,53
BANCOS	
Banco do Brasil s/a - c/c 212385-1 Ag 2663-8	437,01
Banco Santander s/a - c/c	10,00
*** Total de BANCOS	447,01
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
Banco Santander s/a - c/Aplic. Cp	144,11
*** Total de APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	144,11
*** Total de DISPONIVEL	616,65
CREDITOS	
IMPOSTOS A RECUPERAR	
IMPOSTOS A RECUPERAR	
Icms a Recuperar	6.760,88
Cofins a Recuperar	91.171,72
Pis a Recuperar	20.373,98
*** Total de IMPOSTOS A RECUPERAR	118.306,58
*** Total de IMPOSTOS A RECUPERAR	118.306,58
*** Total de CREDITOS	118.306,58
*** Total de CIRCULANTE	118.923,23
ATIVO NAO CIRCULANTE	
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
CREDITOS E VALORES	
DEPOSITOS JUDICIAIS	
Deposito Judicial	1.073,94
Banco Brasil s/a - Bloqueio Judicial	11.760,21
*** Total de DEPOSITOS JUDICIAIS	12.834,15
*** Total de CREDITOS E VALORES	12.834,15
*** Total de ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	12.834,15
IMOBILIZADO	
OUTROS IMOBILIZADOS	
Equipamentos de Informatica	599,73
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	1.695,00
Veiculos	230.886,24
*** Total de OUTROS IMOBILIZADOS	233.180,97
(-) DEPREC / AMORTIZ / EXAUSTÃO ACUMULADAS	

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
Fl. 1864

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

(-) Deprec Equiptos Informatica	(599,73)
(-) Deprec Acum Maquinas e Equiptos	(1.695,00)
(-) Deprec Acum Veiculos	(185.552,90)
*** Total de (-) DEPREC / AMORTIZ / EXAUSTÃO ACUMULADAS	(187.847,63)
*** Total de IMOBILIZADO	45.333,34
*** Total de ATIVO NAO CIRCULANTE	58.167,49
*** Total de ATIVO	177.090,72

MARCELO LUIS ARESI
Administrador
CPF: 896.433.300-44

PAULO RENATO PIRES FERREIRA
CRC: 1-RS-039578/O-1 - Contador
CPF: 206.556.220-04

Comércio de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
FL 1865

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

PASSIVO	
CIRCULANTE	
OBRIGACOES DIVERSAS	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Banco do Brasil s/a - c/Emprestimos Cp	107.834,65
*** Total de EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	107.834,65
OBRIGACOES FISCAIS	
Irrf a Recolher - Cod 1708	88,73
Retencao Pis/Cofins/Csll a Recolher	72,78
*** Total de OBRIGACOES FISCAIS	161,51
OBRIGACOES SOCIAIS	
Inss a Recolher	5.941,05
*** Total de OBRIGACOES SOCIAIS	5.941,05
OBRIGACOES TRABALHISTAS	
Pro-Labore a Pagar	12.460,00
*** Total de OBRIGACOES TRABALHISTAS	12.460,00
OUTROS DEBITOS	
Jbm com.Generos Alimenticios Ltda.	3.510,94
Bastos e Jung Transportes Ltda.	1.532.816,88
*** Total de OUTROS DEBITOS	1.536.327,82
OBRIGAÇÕES FISCAIS / SOCIAIS - PARCELAMENTOS - CP	
Icms Parcelamentos - Cp	44.131,89
*** Total de OBRIGAÇÕES FISCAIS / SOCIAIS - PARCELAMENTOS - CP	44.131,89
*** Total de OBRIGACOES DIVERSAS	1.706.856,92
*** Total de CIRCULANTE	1.706.856,92
PASSIVO NAO CIRCULANTE	
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
EMPREST.E FINANC. A LONGO PRAZO	
Banco do Brasil s/a - c/ Financiamentos - Lp	159.285,09
*** Total de EMPREST.E FINANC. A LONGO PRAZO	159.285,09
OBRIGAÇÕES FISCAIS / SOCIAIS - PARCELAMENTOS - LP	
Refis Iv	24.063,20
*** Total de OBRIGAÇÕES FISCAIS / SOCIAIS - PARCELAMENTOS -	24.063,20
*** Total de EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	183.348,29
*** Total de PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	183.348,29
*** Total de PASSIVO NAO CIRCULANTE	183.348,29
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	

0766 MUSA COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS LTDA
CNPJ: 04.887.432/0001-17

06/10/2017 10:53 P. 0004
Período: 31/07/2017

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
Fl. 1866

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

CAPITAL SOCIAL	
Capital Social	100.000,00
*** Total de CAPITAL SOCIAL	100.000,00
*** Total de CAPITAL SOCIAL	100.000,00
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	
(-) PREJUIZO ACUMULADO	
(-) Prejuizo Liquido do Exercicio	(6.255,00)
(-) Prejuizos Acumulados	(1.806.859,49)
*** Total de (-) PREJUIZO ACUMULADO	(1.813.114,49)
*** Total de LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	(1.813.114,49)
*** Total de PATRIMONIO LIQUIDO	(1.713.114,49)
*** Total de PASSIVO	177.090,72

MARCELO LUIS ARESI
Administrador
CPF: 896.433.300-44

PAULO RENATO PIRES FERREIRA
CRC: 1-RS-039578/O-1 - Contador
CPF: 206.556.220-04

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
Fl. 1867

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO
Valores expressos em Reais (R$)

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(6.255,00)
ADMINISTRATIVAS	(6.000,00)
Inss - Adm	(1.000,00)
Pro-Labore - Adm	(5.000,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(255,00)
Impostos / Taxas Estaduais	(255,00)
PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	(6.255,00)
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
Provisão p/ Contribuicão Social Pj	0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00
Provisão p/ Imposto de Renda Pj	0,00
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	(6.255,00)

MARCELO LUIS ARESI
Administrador
CPF: 896.433.300-44

PAULO RENATO PIRES FERREIRA
CRC: 1-RS-039578/O-1 - Contador
CPF: 206.556.220-04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

18618

Juízo: Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências de Comarca de Porto Alegre
Processo nº: 001/1.16.0056329-6 (CNJ:.0087639-38.2016.8.21.0001)
Tipo de Ação: Falência
:
Réu: Massa Falida de JBM Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda e outros
Local e data: Porto Alegre, 07 de novembro de 2017.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data distribuí o incidente nº 001/11701263611, referente à prestação de contas relativa à falência acima especificada. Nada mais.

Dou fé.

Paulo ferreira
escrevente

Fedrizzi
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1869

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre – RS.

Processo n.º 001/1.16.0056329-6 (CNJ 0087639-38.2016.8.21.0001)

MASSA FALIDA DE JBM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. e OUTRAS, representadas por seu administrador judicial, Montalbani Costa da Motta, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência dizer e requerer o quanto segue:

Recebidos os autos dia 04/12/2017 e devolvidos em 05/12/2017.

Vossa Excelência determinou a intimação das falidas, fl. 1836 para, na esteira dos pedidos "a" e "b", informasse o paradeiro dos veículos placas: IGY 3331, IGL 3354, IOV 3087, DWO 8040, BMH 1028 e IIA 2421, bem como se manifestasse com urgência sobre a reavaliação apresentada pelo leiloeiro, fls. 1772/1773.

A intimação se deu fl. 1837 pela NE nº 847/2017, disponibilizada em 06/11/2017.

Transcorreu *in albis* o prazo sem qualquer manifestação das falidas quanto ao requerimento de fl. 1836.

PROTOCOLO JUDIC FC-2 FORO/RS DATA 06 DEZ 2017 16:24
CDA AUTOS

www.fedrizziadvogados.com.br

Av. Osvaldo Aranha 440, conjunto 502, Bom Fim - Porto Alegre/RS - CEP: 90035-190
Fone/Fax: + 55 (51) 3022 3005
contato@fedrizziadvogados.com.br

Conforme já referido por este administrador judicial, há custos de guarda dos bens arrecadados. Diante disso, e considerando a omissão da falida quanto à reavaliação apresentada pelo Leiloeiro, indispensável sejam os bens levados a hasta pública pelos valores sugeridos pelo Leiloeiro.

Também considerando a omissão das falidas quanto aos paradeiros dos bens, indispensável a intimação pessoal do sócio das falidas para que informa o paradeiros dos bens, sobe pena de caracterização de crime e responsabilidade civil pelos prejuízos.

Ainda, as falidas informaram fl. 1831 que estariam providenciando o protocolo dos livros junto ao Cartório.

Diante disso, necessário seja certificado a entrega dos livros em Cartório.

Por fim, informa que vem encetando esforços na formulação da relação de credores para fins de publicação dentro do prazo legal do edital que alude o art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/05.

Ante o exposto, REQUER:

a) seja intimado o Leiloeiro para aprazar data de leilão dos bens arrecadados com base nos valores de reavaliação, observando publicação de anúncio em jornal de ampla circulação, com 15 (quinze) dias de antecedência (LF, art. 142, §1ª), em leilão único com alienação pelo maior

www.fedrizziadvogados.com.br

1871

valor oferecido, ainda que seja inferior ao valor de avaliação (LF, art. 142, §2º) e livre de qualquer ônus (LF, art. 141, II);

b) sejam intimados os sócios das falidas pessoalmente, nos endereços declinados, fl. 1812 (item "a") para informar o paradeiro dos veículos com restrições do Sistema Renajud, fls. 1757/1758, placas: IGY 3331, IGL 3354, IOV 3087, DWO 8040, BMH 1028 e IIA 2421, sob pena de crime a responsabilidade pessoal;

c) seja certificado a entrega dos livros em Cartório.

Pede deferimento.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2017.

Montalbani Costa da Motta
OAB/RS n.º 61.911
Administrador Judicial

www.fedrizziadvogados.com.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO - RS -

001/1.16.0056329-6 (CNJ:.0087639-38.2016.8.21.0001)

Vistos.

1) Certifique-se sobre o decurso de prazo da NE 841/2017 (fl. 1837).

2) Após, ao Ministério Público sobre os pedidos do Administrador às fls. 1869/71.

Porto Alegre, 07/12/2017.

Eliziana da Silveira Perez,
Juíza de Direito.

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: ELIZIANA DA SILVEIRA PEREZ
Nº de Série do certificado: 00CED1E4
Data e hora da assinatura: 07/12/2017 16:42:09

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 00111600563296001201741445 98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

1873

Juízo: Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências de Comarca de Porto Alegre
Processo nº: 001/1.16.0056329-6 (CNJ:.0087639-38.2016.8.21.0001)
Tipo de Ação: Falência
:
Réu: Massa Falida de JBM Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda e outros
Local e data: Porto Alegre, 11 de dezembro de 2017.

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo da Nota de Expediente nº 841/2017 sem que houvesse pronunciamento das sociedades falidas.

Dou fé.

Cezar Luís Hahn
Escrivão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
1874

VISTA

FAÇO estes autos com vista ao Ministério Público.
Em 12-12-2017

Renunciei em uma hora.

Em 18-12-2017.

Winfried Schlee
Pr[illegible]

1875

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça de Falências e Recuperação de Empresas de Porto Alegre

COMARCA DE PORTO ALEGRE
VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
SEGUNDO JUIZADO
PROCESSO 1.16.0056329-6
MASSAS FALIDAS: JBM Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. e outras

MM. Juíza:

Recebidos em carga s volumes de número 07 a 10 dos autos deste processo.

Manifesta-se o Ministério Público pelo deferimento das postulações formuladas pelo administrador judicial às fls. 1.834 e 1.835, determinando-se a intimação do leiloeiro e do falido como pretendido.

Após, requer nova vista.

Porto Alegre, aos 18 de dezembro de 2017, segunda-feira.

Winfried Schlee
Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Falências e Recuperação de Empresas de Porto Alegre
Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80/5º Torre Norte - CEP 90050190 - Porto Alegre, RS, Fone (51)32951545 e-mail: pjfc@mprs.mp.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO - RS -

001/1.16.0056329-6 (CNJ:.0087639-38.2016.8.21.0001)

Vistos.

1.Intimem-se os sócios da falida na forma postulada à fl. 1871, item "b", por carta com AR/MP.

2.Certifique-se se houve a entrega dos livros contábeis 9fl. 1831) e, caso negativo, intimem-se a falida, por nota, para a entrega no prazo de 10 dias, sob pena de ser configurado descumprimento dos deveres a que se refere o art. 104, V, da Lei 11.101/2005. Decorrido o prazo sem a entrega, intimem-se os sócios pessoalmente, sob pena de incorrer em crime de desobediência.

3.Certifique-se a publicação do edital de fls. 1827/1829.

4.Autorizo o ressarcimento do valor da remoção dos veículos, pelo total de R$ 2.900,00, ao Leiloeiro, quando da prestação de contas do leilão que será realizada (fl. 1772).

5.Antes de designar hasta pública do veículos, intime-se o Administrador para informar se existe algum com anotação de alienação fiduciária ou leasing, a fim de evitar futura alegações de nulidades.

6.Sobrevindo manifestação negativa, intime-se o Leiloeiro para sugerir data para a hasta pública dos bens arrecadados, pelo avaliação de fls. 1773/1774.

Intimem-se.

Dil. legais.

PODER JUDICIÁRIO - RS -

Porto Alegre, 09/01/2018.

Thais Coutinho de Oliveira,
Juíza de Direito.

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: THAIS COUTINHO DE OLIVEIRA
Nº da Série do certificado: 6F844F3F9C44077D44EF685CB4C5A949
Data e hora da assinatura: 10/01/2018 09:27:50

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 00111600563296001201821836

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

1877

Juízo: Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências de Comarca de Porto Alegre
Processo nº: 001/1.16.0056329-6 (CNJ:.0087639-38.2016.8.21.0001)
Tipo de Ação: Falência
:
Réu: Massa Falida de JBM Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda e outros
Local e data: Porto Alegre, 18 de janeiro de 2018.

CERTIDÃO

Certifico que o edital de fls. 1827/1829, foi disponibilizado em 30/10/2017, na edição de nº 6143 do Diário da Justiça Eletrônico. Nada mais.

Dou fé.

Paulo Ferreira
Escrevente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

1878

Juízo: Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências de Comarca de Porto Alegre
Processo nº: 001/1.16.0056329-6 (CNJ:.0087639-38.2016.8.21.0001)
Tipo de Ação: Falência
:
Réu: Massa Falida de JBM Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda e outros
Local e data: Porto Alegre, 18 de janeiro de 2018.

CERTIDÃO

Certifico que, até o presente, não foram entregues em cartório os livros contábeis por parte das falidas. Nada mais.

Dou fé.

Paulo Ferreira
Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - RS -

Juízo:	VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DE COMARCA DE PORTO ALEGRE
Processo:	001/1.16.0056329-6 (CNJ:.0087639-38.2016.8.21.0001)
Tipo de ação:	Falência
:	
Réu:	Massa Falida de JBM Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda e outros
Local e data:	Porto Alegre, 18 de janeiro de 2018

CARTA DE INTIMAÇÃO

Senhor(a):

Fica Vossa Senhoria intimado para informar, no prazo de 15 dias, o paradeiro dos veículos com restrição do sistema Renajud, placas IGY 3331, IGL 3354, IOV 3087, DWO 8040, BMH 1028 e IIA 2421, sob pena de crime a responsabilidade pessoal.

Destinatário:
001/2018/115246 - Alexsandro dos Reis, representante legal
End: Rua Laçador, 592, São Luiz, Canoas, RS, 92200-445

Sofia Comparsi
escrivã Designada
Que assina por ordem da Dra. Juíza de Direito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO - RS

Juízo:	VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DE COMARCA DE PORTO ALEGRE
Processo:	001/1.16.0056329-6 (CNJ:.0087639-38.2016.8.21.0001)
Tipo de ação:	Falência
:	
Réu:	Massa Falida de JBM Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda e outros
Local e data:	Porto Alegre, 18 de janeiro de 2018

CARTA DE INTIMAÇÃO

Senhor(a):

Fica Vossa Senhoria intimado para informar, no prazo de 15 dias, o paradeiro dos veículos com restrição do sistema Renajud, placas IGY 3331, IGL 3354, IOV 3087, DWO 8040, BMH 1028 e IIA 2421, sob pena de crime a responsabilidade pessoal.

Destinatário:
001/2018/115163 - Marcelo Luís Aresi, representante legal da parte ré Massa Falida de JBM Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda
End: Rua Antonio Avila Nunes, 220, casa 1, Aberta dos Morros, Porto Alegre, RS, 91787-140

Sofia Comparsi
escrivã Designada
Que Assina por ordem da Dra. Juiza de Direito

Giancarlo Peterlongo L. Menegotto
Matricula nº 180

188

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS 2/1 DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS.

PROCESSO Nº 001/1.16.0056329-6/RS – Massa Falida de JBM Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. (CNJ: 0087639-38.2016.8.21.0001)

GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, Leiloeiro Oficial, nomeado para atuar no processo supra, que tramita na Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre/RS

Vem respeitosamente à presença de VOSSA EXCELÊNCIA, agradecer a distinção de minha nomeação para este leilão, sugerir a data e o local para o público leilão, e também aproveito para inteirar para a confirmação da presença do Ministério Público neste dia, conforme cópia dos e-mail em anexo e solicitar o que segue:

Data de Único Leilão dia 15 de março de 2018 às 14hs;00min. LOCAL: Hotel Intercity Premium (Sala Gasômetro) – Av. Borges de Medeiros, 2145, Bairro: Praia de Belas – Porto Alegre/RS.

Solicito:
Com o intuito de minimizar os custos, e em especial em relação ao EDITAL de Publicação Legal, informo que disponho de um desconto especial no Jornal Zero Hora Caderno de leilões, ficando o valor deste anúncio em torno de uns R$ 3.900,00(três mil e novecentos reais); os quais deverão ser cobertos pelo resultado do leilão **após prestação de contas.**

Tendo a convicção de estar sendo convergente, colho novamente a oportunidade para agradecer toda a sua atenção, reiterando grande expectativa de um ótimo resultado para mais este Leilão.

N.T
P.E.D

Porto Alegre, 14 de Dezembro de 2017.

GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO
LEILOEIRO OFICIAL

VARA DE DIREITO EMPRESARIAL
19-JAN-2018 09:11 021343 1/2

Rua Sinimbú, nº 1878, sala 601 – Bairro Centro – CEP: 95020-002 - Caxias do Sul/RS Fone/fax: (054) 3028-5579 - 99162-3021 * 99191-0723 * (051) 99118-0269 Rua Silva Jardim,478 conj. 202 --Bairro Auxiliadora Cep: 90450-070 * Porto Alegre –RS www.peterlongoleiloes.com.br peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
As: 64300366 - AC CAXIAS DO SUL
CAXIAS DO SUL - RS
CNPJ....: 34028316125828 Ins Est.: 0962055271

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: GIANCARLO PETERLONGO L. MENE
CNPJ/CPF.....: 58715975053

Movimento..: 16/01/2018 Hora.....: 11:31:43
Caixa.....: 84738180 Matricula..: 86880071
Lancamento.: 027 Atendimento: 00017
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1416178861

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
SPP A VISTA E A FAT	1	16,10

Valor do Porte(R$)..: 16,10
Cep Destino: 90110-230 (RS)
Peso real (KG).....: 0,120
Peso Tarifado:.....: 0,120
OBJETO.....: DV785008284BR

PE - 1 ED - S ES - S
Num. Documento..: DV785008284BR
N Processo: 00111600563296
Orgao Destino: 90110230

Valor Declarado não solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

Para fins de contagem do prazo de entrega,
sábados, domingos e feriados não são
considerados dias úteis.
Postagens ocorridas aos sábados, domingo
e feriados, considerar o próximo dia útil
como o 'Dia da Postagem'.

TOTAL(R$)=========> 16,10
VALOR RECEBIDO(R$)=> 16,10

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

De 24/11 a 31/01 estÃrÚo acrescidos 2 dias Ãrlit
eis de tolerÃróncia no prazo de entrega. Regim
e Especial Ato DeclaratÃrlrio n.2012/048.

SARA 7.8.00

VIA-CLIENTE

CAIXAS DO SUL 16 JAN 2018 DR/RS

Edital de Leilão E Intimação

GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado pela Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências:1/1(Foro Central (Prédio II)) de Porto Alegre/RS, Natureza: Falência - Processo: **001/1.16.0056329-6** e CNJ: 0087639-38.2016.8.21.0001- **MASSA FALIDA DE JBM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Data de Único Leilão dia 15 de março de 2018 às 14hs;00min. LOCAL: Hotel** Intercity Premium (Sala Gasômetro) – Av. Borges de Medeiros, 2145, Bairro: Praia de Belas – Porto Alegre/RS , os seguintes **Bens** ; **Lote 01** – Um Veículo de marca VOLVO, CAMINHÃO, placa: IVC-2263 ano 2013, modelo VM 270, em regular estado de conservação, avaliado em R$ 105.000,00(cento e cinco mil reais. OBS: 1) Sem baú/carroceria. Falta um pneu, os demais em condições regulares. 2) Veículo com Restrição RENAJUD: Transferência, com Penhor, Averbação de Execução. **Lote 2) -** Um Veículo de marca MERCEDES, tipo CAMINHÃO, ano 1999, modelo 1723, placa: IJJ-6095, avaliado em R$ 51.000,00(cinquenta e um mil reais), em regular estado de conservação OBS: 1) Com carroceria, Sem quatro pneus internos ,sem bateria ,rádio e rodoar. 2) Veículo com Restrição RENAJUD: Transferência, Alienado - BANCO SANTANDER S.A., Averbação de Execução. **Lote 3)** – Um Veículo de marca MERCEDES, tipo CAMINHÃO, ano 2012, modelo ATEGO 2426, em regular estado de conservação, placa IUA-1473, avaliado em R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), OBS: 1) Com carroceria e sem pequenos acessórios. 2) Veículo com Restrição RENAJUD: Transferência, Alienado - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, Averbação de Execução. **Lote 4)** – Um Veículo de marca MERCEDES, tipo CAMINHÃO, ano 2011, modelo ATEGO 2428, placas ISB-2666, avaliado em R$ 105.000,00(cento e cinco mil reais), em regular estado de conservação. OBS: 1) Sem baú/carroceria, faltam dois pneus, sem rodoar e rádio. 2) Veículo com Restrição RENAJUD: Transferência, Alienado - BANCO DO BRASIL S/A, Averbação de Execução. **Lote 5)** – Um Veículo de marca MERCEDES, tipo CAMINHÃO, ano 1991, modelo 1418, placa: IDJ-6473, avaliado em R$ 13.000,00 (treze mil reais) em regular estado de conservação. OBS: 1) Com carroceria. **Sem motor**, sem caixa, sem rádio, sem bateria e rodoar, pára-brisa trincado, sem quatro pneus internos. 2) Veículo com Restrição RENAJUD: Transferência, Alienado - COOPERATIVA AGROPECUARIA PETROPOLIS LTDA, Averbação de Execução. **Lote 6)** – Um Veículo de marca MERCEDES, ano 2012, modelo ATRON 1319, tipo CAMINHÃO, placa: ITK-5229, avaliado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em regular estado de conservação. OBS: 1) Sem carroceria/baú, sem bateria. Faltam dois pneus. 2) Veículo com Restrição RENAJUD: Transferência, com Penhor, Averbação de Execução. **Lote 7)** – Um Veículo de marca MERCEDES, ano 1994, modelo 1214, tipo CAMINHÃO, placa: ICM-4589, avaliado em R$ 30.000,00(trinta mil reais), em regular estado de conservação. OBS: 1) Sem baú/carroceria, dois pneus menores que os demais. 2) Veículo com Restrição RENAJUD: Transferência, Alienado - BANCO SANTANDER S.A., Averbação de Execução. **Lote 8)** – Um Veículo de marca MERCEDES, ano

2009, modelo ACCELO 915 C, tipo CAMINHÃO, placa: IQA-1828, avaliado em R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), em regular estado de conservação. OBS: 1) Com baú faltando o equipamento de refrigeração e tem um amassado na frente. 2) Veículo com Restrição RENAJUD: Transferência, com Penhor, Averbação de Execução. **Lote 9)** – Um Veículo de marca MERCEDES, tipo CAMINHÃO, ano 2008, modelo 710 PLUS, placa: IOT-0563, avaliado em R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), em regular estado de conservação. OBS: 1) Sem baú/carroceria. 2) Veículo com Restrição RENAJUD: Transferência, Averbação de Execução. **Lote 10)** – Um Veículo de marca MERCEDES, tipo CAMINHÃO, ano 1996, modelo 709 2P, placa: CDF-7672, avaliado em R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), em regular estado de conservação. OBS: 1) Com baú e com equipamento de refrigeração.Sem bateria. 2) Veículo com Restrição RENAJUD: Transferência, com Penhor, Averbação de Execução. **Lote 11)** – Um Veículo de marca HYUNDAI, tipo CAMINHÃO, ano 2010, modelo HR 2.5 TCI, placa: IQR-4307, avaliado em R$ 8.000,00(oito mil reais), em regular estado de conservação. OBS: 1) Sem baú/carroceria/bateria/macaco e **Sem motor** ,somente carcaça. 2) Veículo com Restrição RENAJUD: Transferência, Alienado - BANCO SANTANDER S.A., Averbação de Execução. **Lote 12)** – Um Veículo de marca GM, tipo AUTOMÓVEL, ano, 2012, modelo CORSA HATCH 1.4, placa: ITP-5852, avaliado em R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), em regular estado de conservação. OBS: 1) Veículo com Restrição RENAJUD: Transferência, Alienado - BANCO DO BRASIL S/A, Averbação de Execução. **Lote 13)** – Um Veículo de marca MERCEDES, tipo CAMINHÃO, ano 2002, modelo 710 PLUS, placa: KEV-8583, avaliado em R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), em regular estado de conservação. OBS: 1) Com baú. Sem equipamento de refrigeração. Faltam dois pneus, um furado. 2) Veículo com Restrição RENAJUD: Transferência, com Penhor. **Lote 14)** – Veículo de marca MERCEDES, tipo CAMINHÃO, ano 2001, modelo 710 PLUS, placa: IJY-8626; avaliado em R$ 38.000,00,00 (trinta e oito mil reais), em regular estado de conservação. OBS: 1) Sem baú. Motor retificado. Faltam 3 rodas. Faltam quatro pneus. 2) Veículo com Restrição RENAJUD: Transferência, com Penhor. **15) Lote** – Um Veículo de marca MERCEDES, tipo CAMINHÃO, ano 2011, modelo 1718, placa: ISC-2464, avaliado em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), em regular estado de conservação. OBS: 1) Sem baú/carroceria. 2) Veículo Alienado - BANCO DO BRASIL S/A. **Total dos lotes: 01 ao 15 (Caminhões e um veículo R$ 791.500,00 (setecentos e noventa e um mil e quinhentos reais). Lote 16) Moveis de escritório e Informática:** Três Mesas pequenas, fórmica pequena (0,8 x 1,0 m), com 2 gavetas, avaliadas em R$ 30,00(trinta reais cada, total: R$ 90,00 (noventa reais); Uma Mesa pequena, fórmica pequena (0,8 x 1,0 m), sem gavetas, avaliada em R$ 20,00(vinte reais); Uma Mesa fórmica em "L" (1,5m x 1,5m), avaliada em R$ 80,00(oitenta reais); Uma mesa fórmica em "L" (1,5m x 1,5m) quebrada (falta uma perna), avaliada em R$ 30,00(trinta reais); Um Sofá pequeno, com dois lugares, avaliado em R$ 50,00(cinquenta reais); Uma Cadeira giratória com 5 rodízio, avaliada em R$ 40,00(quarenta reais); Duas Cadeiras giratórias com 4 rodízios, avaliadas em R$ 30,00(trinta reais cada, total: sessenta reais); Quatro cadeiras estofadas comuns, avaliadas em 30,00(trinta reais cada, total$ 120,00(cento e vinte reais); cinco balcões pequenos com 2 gavetas, avaliados em R$ 20,00(vinte reais cada), total: R$ 100,00(cem reais); Três Cortinas (trilho 3m x 2m altura), avaliadas em R$ 10,00(dez

1884

reais) cada, total R$ 30,00(trinta reais); Um Fone fixo marca Intelbras, avaliado em R$ 10,00(dez reais). **Total do Lote 16: R$ 630,00** (seiscentos e trinta reais). **Total Geral: R$ 792.130,00**(setecentos e noventa e dois mil, cento e trinta reais).Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e em caráter "AD CORPUS" Nos termos do art. 903 do código de Processo Civil. A aquisição se dará de forma originária, livre de quaisquer ônus, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do inciso II, do art. 141, da Lei nº 11.101/05. **A venda se dará pelo maior valor oferecido, ainda que seja inferior ao valor de avaliação, conforme art. 142, §2º da lei nº11.101/05, vedado preço vil. Eventuais propostas serão recebidas para apreciação do juízo da falência.** A venda será à vista com 20 %(vinte por cento) de sinal, mais comissão do leiloeiro de 10%(dez por cento) no ato do leilão e o saldo em (três) dias, durante o expediente bancário. O não pagamento do saldo da arrematação ou a desistência do negócio acarretará na perda dos pagamentos iniciais, e sujeita o desistente a todas as demais cominações legais. O juízo reserva-se o direito de alterar, retirar ou incluir, homologar ou não algum bem sem que isso importe em qualquer direito aos interessados. Toda a arrematação é sujeita a homologação pelo juízo. Ficam intimadas as partes e credores hipotecários, fiduciários e pignoratícios do presente edital, caso não localizados. Maiores informações c/o Leiloeiro fones: 51/99118-0269 & 54/3028-5579 & 54/99162-3021. E-mail: peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br; Site: www.peterlongoleiloes.com

Leiloeiro Oficial

Juiz de Direito

conclusão

Fedrizzi
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre – RS.

Processo n.º 001/1.16.0056329-6 (CNJ 0087639-38.2016.8.21.0001)

MASSA FALIDA DE JBM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. e OUTRAS, representadas por seu administrador judicial, Montalbani Costa da Motta, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência dizer e requerer o quanto segue:

Excelência, os veículos com alienação fiduciária, inclusive com outras restrições, estão descritos no auto de arrecadação, fl. 1532/1535.

Este administrador judicial, em cumprimento ao art. 108, caput da Lei nº 11.101/05, no momento da lacração, realizou a arrecadação de todos os bens encontrados na posse do devedor, inclusive os veículos com alienação fiduciária, referindo tal situação no auto de arrecadação conforme determina o art. 110, §2º, inciso IV da Lei 11.101/05.

Tal providência foi necessária para que os bens não fossem dilapidados ou desaparecessem. Além disso, a arrecadação de tais bens protege os credores e possibilita a devolução do imóvel locado, cessando o pagamento mensal de locação.

www.fedrizziadvogados.com.br

Av. Osvaldo Aranha 440, conjunto 502, Bom Fim - Porto Alegre/RS - CEP: 90035-190
Fone/Fax: + 55 (51) 3022 3005
contato@fedrizziadvogados.com.br

A melhor doutrina entende que os bens, ainda que de terceiros, devem ser arrecadados pelo administrador judicial. Cita-se:

> *"Em seguida à assinatura do compromisso, o administrador efetuará a arrecadação e a avaliação dos bens. Mesmo o bem encontrado seja indicado como propriedade de terceiros ou reclamados por estes, ainda assim será arrecadado, devendo, o fato, ser anotado no auto de arrecadação (art. 110, §2º, IV)."* (Bezerra Filho, Manoel Justino, Lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101/2005, comentada artigo por artigo, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011, pgs. 208/209.)

Na mesma linha:

> *"Serão arrecadados todos os bens de propriedade da sociedade empresária falida, ainda que não se encontrem em sua posse, assim como todos os bens na posse dela, mesmo os que não são de sua propriedade. Quanto a estes, caberá, oportunamente e pelo meio apropriado (isto é, mediante pedido de restituição: art. 85 da LF)."* (Coelho, Fábio Ulhoa, Comentários a Lei de Falências e de recuperação de empresas. São Paulo: Saraiva 2011, pgs 395/396).

Uma vez arrecadado, cabe ao proprietário fiduciário promover ação de restituição no juízo falimentar, procedimento assegurado ao proprietário fiduciário (art. 7º do Decreto-Lei n. 911/1969), razão pela qual também prevê no art. 85 da Lei n. 11.101/2005 a hipótese de restituição.

Note-se que o art. 7º do Decreto-lei 911/69 é expresso nesse sentido:

www.fedrizziadvogados.com.br

> Art. 7°. Na falência do devedor alienante, fica assegurado ao credor ou proprietário fiduciário o direito de pedir, na forma prevista na lei, a restituição do bem alienado fiduciariamente.

Assim, o art. 7° do Dec.-lei 911 /69 dispõe que, na falência do devedor alienante, fica assegurado ao credor ou proprietário fiduciário o direito de pedir, na forma prevista na lei a restituição do bem alienado fiduciariamente. O art. 85 da Lei n° 11.101/05 assegura o direito de restituição.

Contudo, uma vez que até o momento não houve pedido de restituição, nada impede o prosseguimento dos atos de alienação dos bens arrecadados. Isso porque, nos termos do art. 86, inciso I da Lei n° 11.101/05, no caso de ter ocorrido a venda, o credor fiduciário receberá o respectivo preço, evidentemente abatidas as despesas e os valores pagos pela falida. Também o credor poderá habilitar seu crédito junto à falência.

De registrar, por fim, que o prosseguimento dos atos de alienação, inclusive beneficia o proprietário fiduciário na medida em que cessará as despesas de guarda dos referidos bens.

Portanto, para evitar futuras postulações de nulidade, a intimação dos credores fiduciários e pignoratícios da data do Leilão é medida que se impõe.

Na mesma oportunidade, deve o credor fiduciário ser intimado para que informe, no prazo de 10 dias, a situação atual do(s) contrato(s), informando o valor já pago e o montante do débito pendente para

www.fedrizziadvogados.com.br

a sua quitação, bem como, oportunamente, acerca da extinção do contrato de alienação fiduciária.

Ante o exposto, requer a intimação das seguintes empresas e instituições financeiras da data do Leilão, bem como para que informem, no prazo de 10 dias, a situação atual do(s) contrato(s), informando o valor já pago e o montante do débito pendente para a sua quitação, bem como, oportunamente, acerca da extinção do contrato de alienação fiduciária.:

a) BANCO SANTANDER S.A, endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011 (Veículo marca MERCEDES, tipo CAMINHÃO, ano 1999, modelo 1723 – Placa IJJ- 6095), (Veículo de marca MERCEDES, tipo CAMINHÃO, ano 1994, modelo 1214 – Placa ICM- 4589); (Veículo de marca HYUNDAI, tipo CAMINHÃO, ano 2010, modelo HR 2.5 TCI – Placa IQR-4307);

b) BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, endereço: Rua Capitão Montanha 177, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90010-040 (Veículo marca MERCEDES, tipo CAMINHÃO, ano 2012, modelo ATEGO 2426 – Placa IUA-1473);

c) BANCO DO BRASIL S/A, endereço: Rua Uruguai, 185 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, 90010-140 (Veículo de marca MERCEDES, tipo CAMINHÃO, ano 2011, modelo ATEGO 2428 – Placa ISB-2666); (Veículo de marca GM, tipo AUTOMÓVEL, ano, 2012,

www.fedrizziadvogados.com.br

modelo CORSA HATCH 1.4 – Placa ITP-5852), (Veículo de marca MERCEDES, tipo CAMINHÃO, ano 2011, modelo 1718 – Placa ISC-2464);

d) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PETRÓPOLIS LTDA, endereço: Rua Emilio Raimann, 888 - Centro, Nova Petrópolis - RS, 95175-000 (Veículo de marca MERCEDES, tipo CAMINHÃO, ano 1991, modelo 1418 – Placa IDJ-6473);

e) LATICÍNIOS TIROL LTDA,endereço Rua Três Barras, nº 36 , Centro, Treze Tílias – SC, CEP 89650-000 (Veículo de marca VOLVO, CAMINHÃO, ano 2013, modelo VM 270 – Placa IVC-2263), (Veículo de marca MERCEDES, ano 2012, modelo ATRON 1319, tipo CAMINHÃO – Placa- ITK-5229), (Veículo de marca MERCEDES, ano 2009, modelo ACCELO 915 C, tipo CAMINHÃO – Placa IQA-1828), (Veículo de marca MERCEDES, tipo CAMINHÃO, ano 1996, modelo 709 2P – Placa CDF-7672),(Veículo de marca MERCEDES, tipo CAMINHÃO, ano 2002, modelo 710 PLUS – Placa KEV-8583), (Veículo de marca MERCEDES, tipo CAMINHÃO, ano 2001, modelo 710 PLUS – Placa IJY-8626).

Pede deferimento.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2018.

Montalbani Costa da Motta
OAB/RS n.º 61.911
Administrador Judicial

Av. Osvaldo Aranha 440, conjunto 502, Bom Fim - Porto Alegre/RS - CEP: 90035-190
Fone/Fax: + 55 (51) 3022 3005
contato@fedrizziadvogados.com.br

www.fedrizziadvogados.com.br

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
23ª VARA FEDERAL DE PORTO ALEGRE
R. OTÁVIO FRANCISCO CARUSO DA ROCHA, 600, 4º ANDAR-ALA NORTE, PRAIA DE BELAS, Tel. 32149466, PORTO ALEGRE/RS, 90010-395
Atendimento ao Público das 13h às 18h

1890

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

EXECUÇÃO FISCAL Nº. 5023395-65.2016.4.04.7100 - CHAVE: 952280532516

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: BASTOS E JUNG COMERCIO E LOGISTICA -

DESTINATÁRIO:

A) Administrador judicial, Sr. MONTALBANI COSTA DA MOTTA, CPF 206.816.900-20:

ENDEREÇO: Avenida Osvaldo Aranha, 440, cj. 502, BOM FIM, 90035-190, PORTO ALEGRE - RS

DESTINATÁRIO:

B) VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS (FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE-RS, PRÉDIO II)

Processo Falimentar: 001/1.16.0056329-6

ENDEREÇO: R. Manoelito de Ornelas, 50

VALOR DA DÍVIDA: R$ 201.580,41, em 09/2017

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARIA LUCIA GERMANO TITTON, JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA 23ª VARA FEDERAL DE PORTO ALEGRE, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul,

MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for o presente distribuído, que, em seu cumprimento, proceda à **CITAÇÃO da MASSA FALIDA EXECUTADA**, na pessoa do(a) Administrador(a) Judicial **MONTALBANI COSTA DA MOTTA**, por todo conteúdo da petição inicial, ordem de citação e da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, disponíveis no endereço eletrônico acima especificado.

Caso não seja efetuado o pagamento, **MANDA** ao Oficial de Justiça Avaliador proceda à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR** acima referido do processo autuado sob o nº **001/1.16.0056329-6**, para garantia do crédito fiscal exequendo, no valor de **R$ 201.580,41, em 09/2017**, lavrando-se

VARA DE DIREITO EMPRESARIAL
19-JAN-2018 10:57 021351 1/2

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 19 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Porto Alegre, na Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre/Foro Central, após ter apresentado o Ofício e o Mandado de Penhora no Rosto dos Autos, e com permissão do Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito daquela Vara, onde eu, Oficial (a) de Justiça-Avaliador(a), abaixo assinada, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo a requerimento da União –Fazenda Nacional nos autos do processo nº 5057054-65.2016.4.04.7100, movido contra a Massa Falida BASTOS E JUNG COMÉRCIO E LOGÍSTICA ,para garantir o pagamento da importância de R$ 201.580,41(DUZENTOS E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) em 09/2017 e demais acréscimos legais, com juros, correção monetária e custas, até a data do pagamento, procedi à penhora no ROSTO DOS AUTOS do processo falimentar nº 001/1.16.0056329-6 de garantir à exeqüente o pagamento do referido débito. Após a lavratura do presente auto, dei ciência ao Senhor Escrivão da Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre/Foro Central, para que juntasse uma cópia do mesmo aos referidos autos, para os devidos fins. Dei-lhe contrafé, na forma da lei.

Oficiala de Justiça-Avaliadora:

Escrivão da Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
23ª VARA FEDERAL DE PORTO ALEGRE
R. OTÁVIO FRANCISCO CARUSO DA ROCHA, 600, 4º ANDAR-ALA NORTE, PRAIA DE BELAS, Tel. 32149466, PORTO ALEGRE/RS, 90010-395
Atendimento ao Público das 13h às 18h

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

EXECUÇÃO FISCAL Nº. 5057054-65.2016.4.04.7100 - CHAVE: 822179837516

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: BASTOS E JUNG COMERCIO E LOGISTICA -

DESTINATÁRIO:

A) Administrador judicial, Sr. MONTALBANI C. DA MOTTA

ENDEREÇO: Av. Osvaldo Aranha, 440, sl. 502, BOM FIM, 90035-190, PORTO ALEGRE - RS

DESTINATÁRIO:

B) VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS (FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE-RS, PRÉDIO II)

Processo Falimentar: 001/1.16.0056329-6

ENDEREÇO: R. Manoelito de Ornelas, 50

VALOR DA DÍVIDA: R$ 204.232,18, em 10/2017

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARIA LUCIA GERMANO TITTON, JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA 23ª VARA FEDERAL DE PORTO ALEGRE, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul,

MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for o presente distribuído, que, em seu cumprimento, proceda à **CITAÇÃO da MASSA FALIDA EXECUTADA**, na pessoa do(a) Administrador(a) Judicial **MONTALBANI C. DA MOTTA**, por todo conteúdo da petição inicial, ordem de citação e da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, disponíveis no endereço eletrônico acima especificado.

Caso não seja efetuado o pagamento, **MANDA** ao Oficial de Justiça Avaliador proceda à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR** acima referido do processo autuado sob o nº **001/1.16.0056329-6**, para garantia do crédito fiscal exequendo, no valor de 204.232,18, em 10/2017, lavrando-se o

VARA DE DIREITO EMPRESARIAL
19-JUN-2018 18:59 021351 2/2

competente auto, **nos termos do despacho do MM. JUIZ FEDERAL, que segue por cópia, servindo a este mandado como ofício, para fins de praxe.**

Considerando que dificilmente os valores obtidos no Juízo de Falência alcançam o pagamento dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, aguarde-se a efetiva garantia do Juízo, com a transferência de eventuais valores para conta bancária da Caixa Econômica Federal - Agência 0652, vinculada ao processo em epígrafe, à disposição deste Juízo, para intimação do(a) administrador(a) judicial e abertura do prazo para embargos à execução fiscal.

CIENTIFIQUE A PARTE EXECUTADA, ainda, de que o inteiro teor do processo está disponível no **endereço eletrônico http://jef.jfrs.jus.br/**, menu "Consulta Pública", mediante a digitação do(s) **NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S)** e da(s) respectiva(s) **CHAVE(S), indicados no cabeçalho deste mandado**, e que para peticionar no referido processo, o advogado deverá estar cadastrado no Sistema e-Proc. Outras informações sobre o assunto estão disponíveis no mesmo endereço eletrônico supra.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei, informando ao executado que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado no endereço em epígrafe, com expediente externo das 13 às 18 horas.

DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Alegre, em 29 DE NOVEMBRO DE 2017. Eu, JULIO CESAR SILVA DA CUNHA JUNIOR, Estagiário(a) de Direito, expedi e conferi o presente mandado judicial, que segue reconferido e subscrito pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, abaixo firmado(a), por ordem do(a) MM. Juiz(íza) da 23ª Vara Federal.

Assinatura Eletrônica
TRF
4ª Região

Documento eletrônico assinado por **MARIA CRISTINA TONETTO BINSFELD (MTT), Diretora de Secretaria,** em 01/12/2017 16:39:42 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.jfpr.jus.br/mandado/verifica, mediante o preenchimento do código verificador **1934359** e, se solicitado, do código CRC **7A229AF8.**

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 19 dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Porto Alegre, na Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre/Foro Central, após ter apresentado o Ofício e o Mandado de Penhora no Rosto dos Autos, e com permissão do Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito daquela Vara, onde eu, Oficial (a) de Justiça-Avaliador(a), abaixo assinada, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo a requerimento da União –Fazenda Nacional nos autos do processo nº 5057054-65.2016.4.04.7100, movido contra a Massa Falida BASTOS E JUNG COMÉRCIO E LOGÍSTICA ,para garantir o pagamento da importância de R$ 204.232,18(DUZENTOS E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) em 10/2017 e demais acréscimos legais, com juros, correção monetária e custas, até a data do pagamento, procedi à penhora no ROSTO DOS AUTOS do processo falimentar nº 001/1.16.0056329-6 de garantir à exeqüente o pagamento do referido débito. Após a lavratura do presente auto, dei ciência ao Senhor Escrivão da Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre/Foro Central, para que juntasse uma cópia do mesmo aos referidos autos, para os devidos fins. Dei-lhe contrafé, na forma da lei.

Oficiala de Justiça-Avaliadora:

Escrivão da Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO - RS -

001/1.16.0056329-6 (CNJ:.0087639-38.2016.8.21.0001)

Vistos.

Dê-se vista ao Ministério Público.

Porto Alegre, 22/01/2018.

Thais Coutinho de Oliveira,
Juíza de Direito.

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: THAIS COUTINHO DE OLIVEIRA
Nº de Série do certificado: 6F844F3F9C44077D44EF685CB4C5A949
Data e hora da assinatura: 22/01/2018 15:49:01

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 00111600563296001201814244 2

1895

VISTA

Dê-se vista ao Ministério Público.
Em 23 - Janeiro - 2018

1896

Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS DE PORTO ALEGRE

COMARCA DE PORTO ALEGRE
VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
SEGUNDO JUIZADO
PROCESSO 1.16.0056329-6
MASSAS FALIDAS: JBM Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.
Bastos e Jung Transportes Ltda. – ME
Musa Comércio Atacadista de Leite e Laticínios Ltda.

MM. Juíza:

Recebidos em carga os volumes de número 07 a 10 dos autos deste processo.

Manifesta-se o Ministério Público pelo deferimento dos pedidos formulados pelo administrador judicial na petição de fls. 1.885 a 1.889.

Nos autos as respostas dos credores referidos na aludida peça, caberá posição quanto a leilão.

Porto Alegre, aos 29 de janeiro de 2018, segunda-feira.

Winfried Schlee
Promotor de Justiça

AV. AURELIANO DE FIGUEIREDO PINTO, 80, 5º ANDAR, TORRE NORTE
CEP 90.050-190 – PORTO ALEGRE-RS
fone: (51) 3295.1545 e-mail: pjfc@mprs.mp.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO - RS -

001/1.16.0056329-6 (CNJ:.0087639-38.2016.8.21.0001)

Vistos.

1) Intimem-se como requerido pelo Administrador às fls. 1888/89.

2) Intime-se o Administrador sobre os créditos fiscais de fls. 1890/93.

Porto Alegre, 31/01/2018.

Rosana Broglio Garbin,
Juíza de Direito.

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: ROSANA BROGLIO GARBIN
Nº de Série do certificado: 1B3936
Data e hora da assinatura: 31/01/2018 17:53:51

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 00111600563296001201826124 3

Cumprir 16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
1898

JUNTADA

Junto a estes autos o AR que segue.
Em ___/___/2018
O Escrivão:

Correios **SIGEP** AVISO DE RECEBIMENTO CONTRATO 9912359781

DESTINATÁRIO:
Alexsandro dos Reis
Rua Laçador, 592
Rio Branco
92200445 Canoas-RS

AR000716572BI

REMETENTE: Vara de Direito Empresarial, Falências
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
Rua Manoelito de Ornellas, 50
Praia de Belas
90110230 Porto Alegre-RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO Proc. nº 1160056329-6

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1º 29/1/18 14:48h
2º ___/___/___ ___:___h
3º ___/___/___ ___:___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD - NITERÓI
29 JAN 2018
DR/RS

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Claudiomiro Mendes Nunes
Matr.: 8.657.461-6

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Alexsandro dos Reis

DATA DE ENTREGA 29/1/18

Nº DOC. DE IDENTIDADE 906681495 6

Fedrizzi
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
Fl. 1899

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências do Foro Central da Comarca de Porto Alegre – RS.

Processo nº: 001/1.16.0056329-6 CNJ nº: 0087639-38.2016.8.21.0001

MASSA FALIDA DE JBM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. e OUTRAS, representadas por seu administrador judicial, Montalbani Costa da Motta, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência dizer e requerer o quanto segue:

Tendo em vista a publicação do Edital previsto no art. 7º, §1º, da Lei 11.101/05 (Edição Nº 6.143 do Diário da Justiça Eletrônico-RS/Disponibilizado dia 30/10/2017), este administrador judicial recebeu as seguintes Divergências/Habilitações de crédito:

- 1) Banco Santander (Brasil) S.A. (Divergência).
- 2) Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A. (Divergência).
- 3) Banco Bradesco S/A. (Divergência).
- 4) Banco do Brasil S/A. (Divergência).
- 5) Associação dos Advogados do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – AABERGS (Habilitação).
- 6) Águas Minerais Sarandi Ltda. (Divergência).

PROTOCOLO JUDIC. 12 FLHAS 1899 16:45 16 FEV 2018
www.fedrizziadvogados.com.br

Av. Osvaldo Aranha 440, conjunto 502, Bom Fim - Porto Alegre/RS - CEP: 90035-190
Fone/Fax: + 55 (51) 3022 3005
contato@fedrizziadvogados.com.br

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
Fl. 1900

Diante disso, visando a publicação do edital do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/05, passa-se à análise das divergências/habilitações apresentadas pelos credores acima alinhados.

Contudo, antes de iniciar a análise da documentação recebida, pertinente registrar os seguintes parâmetros: O edital do art. 99 (7º, §1º) da Lei 11.101/05 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico-RS dia **30/10/2017** (segunda-feira) - Edição Nº 6.143. **Publicado** dia **31/10/2017** (terça-feira), **iniciando-se o prazo de 15 dias no dia 01/11/2017 e finalizando-se em 15/11/2017 (feriado), finalizando em 16/11/2017.**

Pois bem, feitas estas considerações, passa-se à análise da documentação apresentada ao signatário.

1) DIVERGÊNCIA DO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

O Banco Santander (Brasil) S/A. apresentou sua divergência dia 16/11/2017, portanto, tempestiva. Em suas razões registrou, em síntese, que o valor que constou no edital do art. 7º, §1º, (R$993.304,27) na classe II – Garantia real, é inferior ao valor efetivamente devido, sendo que o crédito correto da instituição financeira seria de R$1.165.061,46 (um milhão cento e sessenta e cinco mil sessenta e um reais e quarenta e seis centavos). Na oportunidade juntou a **Cédula de Crédito Bancário nº 00330219300000007850**, bem como planilha de atualização de débito.

Av. Osvaldo Aranha 440, conjunto 502, Bom Fim - Porto Alegre/RS - CEP: 90035-190
Fone/Fax: + 55 (51) 3022 3005
contato@fedrizziadvogados.com.br

www.fedrizziadvogados.com.br

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
Fl. 1901

Pois bem, da análise dos referidos documentos verifica-se que a presente divergência, na verdade, trata-se de mera atualização do crédito anteriormente arrolado. Com efeito, a diferença de valor existente entre o crédito apontado pelo falido (R$993.304,27) e o valor ora pretendido (R$1.165.061,46) reside na atualização monetária do valor contratado (R$631.538,49) em 17/12/2014 até a data do decreto falimentar (31/07/2017), bem como da incidência da taxa de juros remuneratórios de 1.8% a.m., 1% de juros de mora e multa de 2%, contratados na referida Cédula de crédito Bancário.

Diante disso, este administrador judicial acolheu a divergência de crédito do Banco Santander (Brasil) S/A., motivo pelo qual procedeu o lançamento na relação de credores do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/05, do valor pretendido pelo credor, vale dizer, R$1.165.061,46 (um milhão cento e sessenta e cinco mil sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), na Classe II – Garantia Real.

2) DIVERGÊNCIAS DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A.

O Banrisul apresentou divergência/habilitação no dia 14/11/2017, concordando com o valor R$1.056.764,11 (Crédito Quirografário – Classe VI) arrolado no edital do art. 7º, §1º, valor este oriundo de decisão judicial (impugnação julgada na data de 21/06/2017).

Av. Osvaldo Aranha 440, conjunto 502, Bom Fim - Porto Alegre/RS - CEP: 90035-190
Fone/Fax: + 55 (51) 3022 3005
contato@fedrizziadvogados.com.br

www.fedrizziadvogados.com.br

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
FL. 1902

Nesta mesma data, o credor requereu habilitação de R$392.162,46 (Crédito com privilégio especial – art. 83, inciso IV, alínea "C").

Registra-se, por pertinente, que o valor de R$392.162,46 (trezentos e noventa e dois mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) tem origem na Cédula de Crédito Bancário nº 2014002500724811000004 (R$53.673,45) e Cédula de Crédito Bancário nº 2013002530105001000015 (R$338.489,01) e que, conforme já decidido pelo juízo da falência (sentença/impugnação dia 21/06/2017 – proc. 001/11700076834), não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial uma vez que garantidas por cessão fiduciária de direitos sobre títulos de créditos.

De registrar, também, que na data de **16/11/2017**, o credor efetuou novo protocolo com este administrador, porém, desta feita, os valores pretendidos foram atualizados até a data da sentença que convolou a recuperação em falência (31/07/2017). Com a referida atualização, os valores pretendidos pelo credor foram os seguintes: R$1.255.259,85 (Crédito Quirografário – Classe VI) e R$467.721,64 (Crédito com privilégio especial – art. 83, inciso IV, alínea "C").

Pois bem, os documentos recebidos dia 14/11/2017, bem como os do dia 16/11/2017, são tempestivos e atendem à determinação legal, eis que são cópias autenticadas pelo juízo (Processo 001/1.16. 0028194-0).

Av. Osvaldo Aranha 440, conjunto 502, Bom Fim - Porto Alegre/RS - CEP: 90035-190
Fone/Fax: + 55 (51) 3022 3005
contato@fedrizziadvogados.com.br

www.fedrizziadvogados.com.br

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
Fl. 1903

Da análise dos documentos que instruem a divergência/habilitação, verifica-se que se trata de mera atualização dos valores contratados e já reconhecidos pelo juízo da falência em incidente de impugnação (proc. nº 001/1.17.0007683-4) julgado em 21/06/2017.

Diante disso, este administrador judicial acolheu a divergência/habilitação de crédito do Banco Banrisul S/A. e lançou na relação de credores do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/05, os valores pretendidos pelo credor: **R$1.255.259,85 (Crédito Quirografário – Classe VI) e R$467.721,64 (Crédito com privilégio especial – art. 83, inciso IV, alínea "C").**

3) DIVERGÊNCIA DO BANCO BRADESCO S/A.

O Banco Bradesco protocolou sua divergência com o administrador judicial no dia 16/11/2017, portanto, tempestiva. Em suas razões, não concorda com os valores lançados no Edital publicado dia 31/10/2017 (Relação de credores art.7º, §1º). Aduz que constou no referido edital os valores de R$170.728,60 (para o Banco Bradesco) e R$2.508,04 para o HSBC Bank.

O Banco Bradesco registrou que adquiriu o HSBC BANK BRASIL S/A. BANCO MULTIPLO, motivo pelo qual seria o titular do total dos créditos acima referidos. Referiu que nos autos do processo 001/1.17.0007687-7 (impugnação) já há decisão transitada em julgado determinando a retificação do QGC para substituir o credor HSBC Bank

Av. Osvaldo Aranha 440, conjunto 502, Bom Fim - Porto Alegre/RS - CEP: 90035-190
Fone/Fax: + 55 (51) 3022 3005
contato@fedrizziadvogados.com.br

www.fedrizziadvogados.com.br

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
Fl. 1904

Brasil S.A Banco Múltiplo para constar o Banco Bradesco S.A. (junta a decisão).

Por último requereu a retificação do QGC para fazer constar o valor total de R$200.744,26 atualizados até a data da falência (classificação - crédito quirografário), sendo R$158.563,49 em relação a empresa JBM Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. e R$42.180,77 em relação a empresa Bastos & Jung Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.

Pois bem.

Da análise dos documentos que instruem a presente divergência verifica-se que foram protocolados com o signatário no dia 16/11/2017, portanto, tempestivamente.

A impugnação de créditos, ajuizada pelo Banco Bradesco S/A, foi julgada procedente na data de 03/05/2017 (processo nº. 001/1.17.0007687-7). A decisão determinou a retificação do QGC apresentado pelo administrador judicial (art. 7º, §2º - Fase da Recuperação Judicial) para constar os seguintes valores: R$134.327,78 + R$2.508,04 (total de R$136.835,82) devidos pela empresa JBM Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda., e R$36.400,82 devidos pela empresa Bastos & Jung Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda., sendo estes valores atualizados somente até a data do protocolo do pedido de recuperação judicial (05/05/2016). Determinou, também, que o total dos créditos (R$136.835,82

Av. Osvaldo Aranha 440, conjunto 502, Bom Fim - Porto Alegre/RS - CEP: 90035-190
Fone/Fax: + 55 (51) 3022 3005
contato@fedrizziadvogados.com.br

www.fedrizziadvogados.com.br

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
Fl. 1905

+ R$ 36.400,82) constassem no QGC em nome do titular: Banco Bradesco S/A.

Compulsando os documentos apresentados (memórias de cálculos e cópias dos títulos que instruíram o feito da impugnação - processo nº. 001/1.17.0007687-7), verifica-se que o valor total pretendido pelo credor Banco Bradesco S/A., **R$200.744,26** – na classificação crédito quirografário (R$158.563,49 em relação a JBM Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. e R$42.180,77 em relação a empresa Bastos & Jung Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda., são os mesmos valores já reconhecidos pelo juízo falimentar quando da decisão que apreciou o incidente de impugnação, sendo que a diferença existente entre aqueles e estes trata-se de mera atualização entre as datas do pedido de recuperação (05/05/2016) e do decreto falimentar (31/07/2017).

Diante disso, este administrador judicial acolheu a divergência de crédito apresentada pelo Banco Bradesco S/A. e procedeu o lançamento na relação de credores do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/05, do valor total de R$200.744,26 (duzentos mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte seis centavos – na classificação Crédito Quirografário – Classe VI) devendo, em razão disso, ser excluído da referida relação, o credor HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO.

4) DIVERGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S/A.

www.fedrizziadvogados.com.br

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
FL 1906

O credor Banco do Brasil S/A. protocolou sua divergência no dia 16/11/2017, portanto, tempestiva. O credor, em suas razões, diverge em relação ao valor que constou no edital (art. 7º, §1º), bem como na classificação dos créditos.

No Edital do art. 7º, §1º, publicado pelo Juízo a partir da relação de credores fornecida pelo falido, constou o valor total de R$1.596.303,38 como crédito quirografário.

Segundo o banco credor, as divergências alegadas residem nos seguintes fatos:

1) O valor total de R$1.596.303,38 (um milhão quinhentos e noventa e seis mil trezentos e três reais e trinta e oito centavos), relacionado no edital do art. 7º, §1º, foi atualizado somente até a data do protocolo do pedido de recuperação (05/05/2016), quando deveria ser atualizado até data do decreto falimentar (31/07/2017), o que eleva o montante para R$2.372.870,92 (dois milhões trezentos e setenta e dois mil oitocentos e setenta reais e noventa e dois centavos);

2) A classificação do crédito arrolado/atualizado para a data da quebra (R$2.372.870,92) deveria observar a seguinte classificação: a) R$852.409,58 crédito quirografário e, b) R$1.520.461,34 crédito com garantia real. Na oportunidade, o credor junta cópias dos títulos representativos de seus créditos:

Av. Osvaldo Aranha 440, conjunto 502, Bom Fim - Porto Alegre/RS - CEP: 90035-190
Fone/Fax: + 55 (51) 3022 3005
contato@fedrizziadvogados.com.br

www.fedrizziadvogados.com.br

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
Fl. 1907

N.º do Contrato/Nº da Operação	Tipo de Contrato	Valor até pedido recuperação	Valor Atualizado
494.700.170	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO;	R$ 51.145,99	R$ 63.915,62
494.700.171	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO;	R$ 262.111,79	R$ 327.553,30
65.702.478	TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO DO CARTÃO BNDES;	R$ 276.495,17	R$ 345.527,78
494.700.173	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO; Alienação fiduciária	R$ 946.540,97	R$ 1.182.864,04
12.385	CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE;	R$ 53,49	R$ 510,39
65.777.878	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO;	R$ 4.198,30	R$ 5.246,48
266.306.559	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - Garantia: Alienação fiduciária;	R$ 110.026,99	R$ 160.266,81
494.700.172	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO;	R$ 87.747,97	R$ 109.656,01
40/00354-X	CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL Garantia: Alienação fiduciária;	R$ 17.867,06	R$ 22.327,94
40/00355-x	CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO Garantia: Alienação fiduciária	R$ 124.034,78	R$ 155.002,55
	Protocolo recuperação: 05.05.2016 Decreto falimentar: 31.07.2017	R$: 1.880.222,52 (Atualizado até 05.05.16)	R$: 2.372.870,92 (Atualizado até 31.07.17)

Av. Osvaldo Aranha 440, conjunto 502, Bom Fim - Porto Alegre/RS - CEP: 90035-190
Fone/Fax: + 55 (51) 3022 3005
contato@fedrizziadvogados.com.br

www.fedrizziadvogados.com.br

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
Fl. 1908

Pois bem, tos os registros acima, passa-se à análise dos documentos que instruíra a presente divergência e dão base à pretensão do credor.

Este adminis ador judicial acolheu a divergência do Banco do Brasil por se tratar de m atualização até a data da falência. Também, há nos contratos bens móve como garantia de pagamento, motivo pelo qual acolhe-se a classificação do c lito.

Diante disso, este administrador judicial procedeu ao lançamento na relação de credores do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/05, do valor total de R$2.372.870,92, sendo R$852.409,58 (Crédito Quirografário – Classe VI) e R$1.520.461,34 (Crédito com garantia real - CLASSE II).

5) HABILITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A – AABERGS.

A Associação dos Advogados do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – AABERGS apresentou Habilitação de crédito na data de 14/11/2017, portanto, tempestivamente.

Em suas razões, alega ter um crédito em relação à Massa Falida no valor de R$15.000,00. Na oportunidade, registrou que o referido crédito refere-se a honorários sucumbenciais, em razão da condenação da Massa em incidente de Impugnação ajuizado pelo Banco Banrisul S/A. (Proc. 001/1.17. 0007683-4), julgado procedente na data de

Av. Osvaldo Aranha 440, conjunto 502, Bom Fim - Porto Alegre/RS - CEP: 90035-190
Fone/Fax: + 55 (51) 3022 3005
contato@fedrizziadvogados.com.br

www.fedrizziadvogados.com.br

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
Fl. 1909

21/06/2017 (anexou a sentença). Ao final, requer a habilitação do referido crédito na classificação Crédito Trabalhista.

Com razão o credor. A sentença prolatada no Proc. 001/1.17.0007683-4, além de determinar a realização de ajustes na relação de credores, também condenou a Massa em honorários no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais).

Quanto à classificação do crédito pretendida pela Associação credora (Crédito trabalhista), entende o signatário como correta, até porque no REsp nº 1.152.218/RS o Superior Tribunal de Justiça, para efeitos do art. 543-C, CPC/1973, pacificou a questão de que os honorários advocatícios devem ser equiparados aos créditos trabalhistas, em razão de sua natureza e do caráter alimentar. Também o CPC acolhendo a referida tese reconhece a natureza remuneratória e alimentar dos honorários (art. 85. § 14).

Diante disso, este administrador judicial acolheu a Habilitação de crédito apresentada pela AABERGS e pelo lançamento na relação de credores do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/05, do valor total de R$15.000,00 (quinze mil reais) na classificação Crédito Trabalhista – Classe – I.

6) DIVERGÊNCIA ÁGUAS MINERAIS SARANDI LTDA.

No edital do art. 7º, §1º, disponibilizado dia 30/10/17, publicado dia 31/10/17, com termo inicial do prazo para

Av. Osvaldo Aranha 440, conjunto 502, Bom Fim - Porto Alegre/RS - CEP: 90035-190
Fone/Fax: + 55 (51) 3022 3005
contato@fedrizziadvogados.com.br

www.fedrizziadvogados.com.br

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
Fl. 1910

habilitações/divergências administrativas no dia **01/11/17** e termo final dia **16/11/17**, constou para o credor Águas Minerais Sarandi Ltda. o valor de R$33.917,11.

Na data de 03/10/17, o credor protocolou com o signatário certidão para habilitação de crédito oriunda da 1ª Vara Cível do Foro Regional 4° Distrito da Comarca de Porto Alegre (proc. 001/1.15. 01163701-2), no valor de R$39.063,77, valor atualizado até o termo legal fixado na quebra (10/01/2016).

Posteriormente, na data de **05/12/2017**, nova documentação foi enviada (Certidão para habilitação de crédito oriunda da 1ª Vara Cível do Foro Regional 4° Distrito da Comarca de Porto Alegre) (proc. 001/1.15. 01398653), objetivando nova habilitação de R$15.180,55.

Pois bem, da análise dos documentos recebidos, e das pretensões do credor, verifica-se o seguinte:

A primeira documentação entregue em 03/10/2017 é tempestiva. Contudo, a data utilizada para atualizar o crédito (10/01/2016) não está correta, isto é, tratando-se da fase da falência, os valores devem ser atualizados até a data da quebra: 31/07/2017. Ademais, a memória de cálculo juntada pelo credor, que deu base para a expedição da Certidão, além do valor principal que tem classificação quirografária (R$33.972,50), incluiu custas processuais (R$1.649,02) e honorários advocatícios (R$3.397,25), que têm

Av. Osvaldo Aranha 440, conjunto 502, Bom Fim - Porto Alegre/RS - CEP: 90035-190
Fone/Fax: + 55 (51) 3022 3005
contato@fedrizziadvogados.com.br

www.fedrizziadvogados.com.br

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
Fl. 1911

classificações diversas, o que influencia diretamente na ordem dos pagamentos.

De registrar, também, que a documentação que instruiu a habilitação (03/10/2017) não atendeu os pressupostos do art. 9º, II e III da Lei 11.101/05. *Verbis:*

> *(...).*
>
> *Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:*
>
> *I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;*
>
> *II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;*
>
> *III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;*
>
> *IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;*
>
> *V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.*
>
> *Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.*

Av. Osvaldo Aranha 440, conjunto 502, Bom Fim - Porto Alegre/RS - CEP: 90035-190
Fone/Fax: + 55 (51) 3022 3005
contato@fedrizziadvogados.com.br

www.fedrizziadvogados.com.br

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
Fl. 1912

Quanto à segunda documentação, apresentada na data de 05/12/2017 (Certidão para habilitação de crédito oriunda da 1ª Vara Cível do Foro Regional 4º Distrito da Comarca de Porto Alegre) (proc. 001/1.15.01398653), objetivando habilitação de R$15.180,55, a mesma é intempestiva, isso porque o edital do art. 7º, §1º (Fase falência), foi disponibilizado dia 30/10/17, publicado dia 31/10/17, e tem como termo inicial, para efeito de habilitações/divergências administrativamente, o dia 01/11/2017 e termo final o dia 16/11/2017.

Diante disso, este administrador judicial não acolheu as divergências de crédito apresentadas pelo credor Águas Minerais Sarandi Ltda., mas realizou o lançamento na relação de credores do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/05, do valor total de **R$33.917,11** na classificação **Crédito Quirografário – Classe VI.**

DEMAIS ESCLARECIMENTOS:

Esclarece aos credores que os documentos que deram base à relação de credores do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/05, estão disponíveis para conferência com o administrador judicial.

Na oportunidade, o signatário junta a relação de credores, nos termos do art. 7º, §2º, possibilitando aos credores apresentarem impugnação à referida relação, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Av. Osvaldo Aranha 440, conjunto 502, Bom Fim - Porto Alegre/RS - CEP: 90035-190
Fone/Fax: + 55 (51) 3022 3005
contato@fedrizziadvogados.com.br

www.fedrizziadvogados.com.br

Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre - RS
Fl. 1913

Por fim, informa que os dados para publicação do edital do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/05, foram enviados, por e-mail, para facilitar os trabalhos do Cartório.

Ante o exposto, requer a publicação do Edital que alude o art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/05, possibilitando aos credores apresentarem impugnação à relação de credores, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Pede deferimento.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2018.

Montalbani Costa da Motta
Administrador Judicial
OAB/RS n.º 61.911

Av. Osvaldo Aranha 440, conjunto 502, Bom Fim - Porto Alegre/RS - CEP: 90035-190
Fone/Fax: + 55 (51) 3022 3005
contato@fedrizziadvogados.com.br

www.fedrizziadvogados.com.br

EDITAL DO ARTIGO 7º, §2º, DA LEI 11.101/05.

VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: FALÊNCIA. RELAÇÃO DE CREDORES JBM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALMENTÍCIOS LTDA. CLASSE I (art. 84) – CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS: MONTALBANI COSTA DA MOTTA – R$223.392,88. CLASSE I (art.83) - CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO E ACIDENTES DO TRABALHO: ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A – AABERGS, 15.000,00; ENEDINO SOUSA, R$28.286,98; MATEUS ROSA DOS SANTOS, R$16.800,00; CLASSE II - GARANTIA REAL: BANCO DO BRASIL S/A., R$1.520.461,34; BANCO SAFRA S.A., R$164.121,49; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., R$ 1.165.061,46; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R$183.164,80; COOP. AGROPEC. PETRÓPOLIS LTDA. – PIÁ, R$85.469,00; COOP. DOS SUINICULTORES DE ENCANTADO LTDA., R$632.243,09; LATICÍNIOS TIROL LTDA., R$ 742.500,00; VONPAR ALIMENTOS S.A., R$172.952,32. CLASSE – IV "C" e "D" - CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., R$467.721,64; BIENVENUE COM. DE ALIMENTOS LTDA. EPP, R$2.641,11; CFA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. EPP, R$1.398,40; ECOSUL COMÉRCIO DE COLETORES LTDA. ME, R$291,79; ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME, R$297,24; RONILDO FRIZZO ME, R$536.512,62. CLASSE V – CEEE – COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA, R$22.591,05; DMAE – DEP. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, R$366,41; CASTELO SERVIÇOS CONTÁBEIS, R$19.440,00; EXATA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS, R$85.600,90. CLASSE - VI - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: A.F. HENDLER & CIA. LTDA., R$ 8.821,40; AC ALIMENTOS LTDA., R$9.133,44; ÁGUAS MINERAIS SARANDI LTDA., R$ 33.917,11; ALEXANDRE GONÇALVES BECKER, R$570,00; ALPHATRADE FUNDO I. D. CREDITÓRIOS, R$99.682,53; AMARAL E CASTRO FOMENTO MERCANTIL LTDA., R$36.097,20; ASUN COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., R$4.614.419,19; BANCO BRADESCO S.A., R$158.563,49; BANCO DO BRASIL S.A., R$ 852.409,58; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., R$1.255.259,85; BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., R$233.203,85; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R$842.913,91; CELENA ALIMENTOS S.A., R$42.621,27; COML. BUFFON COMB. E TRANSP. LTDA. - POSTO 11, R$27.154,03; COOP. AGROPEC. PETRÓPOLIS LTDA. – PIÁ, R$6.276,67; COOP. DE PRO AGRO CONSTANTINA, R$327.732,20; COOP. MISTA DE PEQ. AGRIC. REGIÃO SUL LTDA., R$57.175,14; COOPERATIVA VINÍCULA NOVA ALIANÇA LTDA., R$184.690,26; COPEME DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA., R$1.368,66; COSUEL DÁLIA, R$1.590.504,88; COTRILAC COM. TRANSP. E IND. DE LACTEOS LTDA., R$45.399,63; DSX SECURITIZADORA S.A., R$35.154,42; EVOQUE SECURITIZADORA S.A., R$21.924,00; EXTREMO SULIMP. DE ALIM. LTDA., R$170.400,00; FÁBRICA DE DOCES LEDUR LTDA., R$42.315,79; FAE CORP FOMENTO MERCANTIL, R$246.643,80; GMS SECURITIZADORA S.A., R$54.621,00; H2B LATICÍNIOS LTDA., R$15.981,60; INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LATINA LTDA., R$26.349,37; LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA., R$78.505,16; LATICÍNIOS CENCI LTDA., R$91.000,00; LATICÍNIOS PRIME QUEIJOS LTDA., R$5.192,00; LATICÍNIOS SÃO JOÃO LTDA., R$23.813,06;

LATICÍNIOS SEBERI LTDA., R$261.682,04; LATICÍNIOS TIROL LTDA., R$214.175,66; MAISON FORESTIER LTDA. (SUVALAN), R$10.148,56; MAKENA MAQ. EQUIP. E LUBRIF. LTDA., R$277,00; MDS REFRIGERAÇÃO IND. E COM. LTDA., R$3.103,75; META SECURITIZADORA S.A., R$2.160,00; MOCOCA S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, R$233.108,59; NATURAL PRODUCT IND. COM. E SERVIÇOS, R$18.888,11; NORTE GAS COM. E DISTRIB. DE GAS LTDA., R$595,00; PALÁCIO DOS MOTORISTAS LTDA., R$2.506,49; PORTO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA., R$2.010,90; PRADO PNEUS LTDA., R$425,00; RDF CONSULTORIAEMPRESARIAL LTDA., R$34.881,60; REDE PNEU - RENOVADORA DE PNEUS LTDA., R$273,00; RUIZ COSTA ALIMENTOS LTDA., R$5.377,53; SANTA FELICIDADE COM. DE ALIMENTOS LTDA., R$6.500,00; SANTA RITA LATICÍNIOS LTDA., R$9.630,00; SEARA ALIMENTOS LTDA., R$44.763,69; TRINDADE E LARA COM. DE PEÇAS ACESS.AUTOM., R$2.097,19; UPS COMÉRCIO, IND. LOGÍSTICA, R$136.498,16; VALOREM SECURITIZADORA DE CRÉDITO, R$47.640,26. RELAÇÃO DE CREDORES BASTOS & JUNG COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTOS LTDA: CLASSE I - CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO E ACIDENTES DO TRABALHO: LEONARDO RIBEIRO OLIVEIRA, R$22.022,31. CLASSE VI – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: AGROINDÚSTRIA RANCHO BELO LTDA., R$149.453,03; BANCO BRADESCO S.A., R$42.180,77; BRF S.A., R$12.044,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R$314.546,70; CODORNI IND. E COM. DE OVOS LTDA., R$8.900,00; COMANDO DA AERONÁUTICA, R$2.653,50; COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS, R$7.686,42; GELSON ANTÔNIO MEOTI, R$43.100,00; JBM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIM. LTDA., R$5.188,55; MOVIMAK PEÇAS E SERV.DE EMPILHAD. LTDA., R$ 642,00; TRÊS VALES IND. COM. DE PESCADOS LTDA., R$26.088,40. CLASSE – VI "D" - CRÉDITO COM PRIVILÉGIO ESPECIAL – ME/EPP: SANTA FELICIDADE COM. ALIM. LTDA. – EPP, R$6.500,00. RELAÇÃO DE CREDORES - BASTOS & JUNG TRANSPORTES LTDA – ME. CLASSE VI - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO BRASIL S.A., R$313.311,27; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R$330.298,80; FORNECEDORES DIVERSOS, R$233,61. RELAÇÃO DE CREDORES – MUSA COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS LTDA: CLASSE - VI - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO BRASIL S.A., R$91.946,27.

PORTO ALEGRE, 05 DE FEVEREIRO DE 2017.

SERVIDOR: CEZAR LUÍS HAHN, ESCRIVÃO DESIGNADO.

JUÍZA: ELIZIANA DA SILVEIRA PEREZ

cumpra 10

1160005632.06

101668

Relação credores

Montalbani [mcm10@terra.com.br]
Enviado: quarta-feira, 7 de fevereiro de 2018 17:21
Para: Foro Central Cartório da Vara de Direito Empresarial Recuperação de Empresas e Falências
Cc: clovis@fedrizziadvogados.com.br
Anexos: Relação de credores art 7~1.docx (18 KB)

Prezada Sofia, segue em anexo a relação de credores da JBM - art. 7º, §2º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,

Montalbani Costa da Motta
Administrador Judicial
www.fedrizziadvogados.com.br
montalbani@fedrizziadvogados.com.br
(WhatsApp) +55 (51) 99942-6903 - Telefone +55 (51) 3022-3005

Fedrizzi
ASSOCIADOS

Mensagem protegida por sigilo profissional
(art. 7º, incisos II e III da Lei nº 8.906/96 c/c art. 5º inciso XIV da Constituição Federal)

VARA DE DIREITO EMPRESARIAL

08-FEV-2018 17:22 021722 12

Livre de vírus. www.avast.com.

(9)17

EDITAL DO ARTIGO 7º, §2º, DA LEI 11.101/05.

VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: FALÊNCIA. RELAÇÃO DE CREDORES JBM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALMENTÍCIOS LTDA. CLASSE I (art. 84) – CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS: MONTALBANI COSTA DA MOTTA – R$223.392,88. CLASSE I (art.83) - CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO E ACIDENTES DO TRABALHO: ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A – AABERGS, 15.000,00; ENEDINO SOUSA, R$28.286,98; MATEUS ROSA DOS SANTOS, R$16.800,00; CLASSE II - GARANTIA REAL: BANCO DO BRASIL S/A., R$1.520.461,34; BANCO SAFRA S.A., R$164.121,49; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., R$ 1.165.061,46; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R$183.164,80; COOP. AGROPEC. PETRÓPOLIS LTDA. – PIÁ, R$85.469,00; COOP. DOS SUINICULTORES DE ENCANTADO LTDA., R$632.243,09; LATICÍNIOS TIROL LTDA., R$ 742.500,00; VONPAR ALIMENTOS S.A., R$172.952,32. CLASSE – IV "C" e "D" - CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., R$467.721,64; BIENVENUE COM. DE ALIMENTOS LTDA. EPP, R$2.641,11; CFA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. EPP, R$1.398,40; ECOSUL COMÉRCIO DE COLETORES LTDA. ME, R$291,79; ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME, R$297,24; RONILDO FRIZZO ME, R$536.512,62. CLASSE V – CEEE – COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA, R$22.591,05; DMAE – DEP. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, R$366,41; CASTELO SERVIÇOS CONTÁBEIS, R$19.440,00; EXATA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS, R$85.600,90. CLASSE - VI - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: A.F. HENDLER & CIA. LTDA., R$ 8.821,40; AC ALIMENTOS LTDA., R$9.133,44; ÁGUAS MINERAIS SARANDI LTDA., R$ 33.917,11; ALEXANDRE GONÇALVES BECKER, R$570,00; ALPHATRADE FUNDO I. D. CREDITÓRIOS, R$99.682,53; AMARAL E CASTRO FOMENTO MERCANTIL LTDA., R$36.097,20; ASUN COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., R$4.614.419,19; BANCO BRADESCO S.A., R$158.563,49; BANCO DO BRASIL S.A., R$ 852.409,58; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., R$1.255.259,85; BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., R$233.203,85; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R$842.913,91; CELENA ALIMENTOS S.A., R$42.621,27;

COML. BUFFON COMB. E TRANSP. LTDA. - POSTO 11, R$27.154,03; COOP. AGROPEC. PETRÓPOLIS LTDA. – PIÁ, R$6.276,67; COOP. DE PRO AGRO CONSTANTINA, R$327.732,20; COOP. MISTA DE PEQ. AGRIC. REGIÃO SUL LTDA., R$57.175,14; COOPERATIVA VINÍCULA NOVA ALIANÇA LTDA., R$184.690,26; COPEME DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA., R$1.368,66; COSUEL DÁLIA, R$1.590.504,88; COTRILAC COM. TRANSP. E IND. DE LACTEOS LTDA., R$45.399,63; DSX SECURITIZADORA S.A., R$35.154,42; EVOQUE SECURITIZADORA S.A., R$21.924,00; EXTREMO SULIMP. DE ALIM. LTDA., R$170.400,00; FÁBRICA DE DOCES LEDUR LTDA., R$42.315,79; FAE CORP FOMENTO MERCANTIL, R$246.643,80; GMS SECURITIZADORA S.A., R$54.621,00; H2B LATICÍNIOS LTDA., R$15.981,60; INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LATINA LTDA., R$26.349,37; LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA., R$78.505,16; LATICÍNIOS CENCI LTDA., R$91.000,00; LATICÍNIOS PRIME QUEIJOS LTDA., R$5.192,00; LATICÍNIOS SÃO JOÃO LTDA., R$23.813,06; LATICÍNIOS SEBERI LTDA., R$261.682,04; LATICÍNIOS TIROL LTDA., R$214.175,66; MAISON FORESTIER LTDA. (SUVALAN), R$10.148,56; MAKENA MAQ. EQUIP. E LUBRIF. LTDA., R$277,00; MDS REFRIGERAÇÃO IND. E COM. LTDA., R$3.103,75; META SECURITIZADORA S.A., R$2.160,00; MOCOCA S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, R$233.108,59; NATURAL PRODUCT IND. COM. E SERVIÇOS, R$18.888,11; NORTE GAS COM. E DISTRIB. DE GAS LTDA., R$595,00; PALÁCIO DOS MOTORISTAS LTDA., R$2.506,49; PORTO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA., R$2.010,90; PRADO PNEUS LTDA., R$425,00; RDF CONSULTORIAEMPRESARIAL LTDA., R$34.881,60; REDE PNEU - RENOVADORA DE PNEUS LTDA., R$273,00; RUIZ COSTA ALIMENTOS LTDA., R$5.377,53; SANTA FELICIDADE COM. DE ALIMENTOS LTDA., R$6.500,00; SANTA RITA LATICÍNIOS LTDA., R$9.630,00; SEARA ALIMENTOS LTDA., R$44.763,69; TRINDADE E LARA COM. DE PEÇAS ACESS.AUTOM., R$2.097,19; UPS COMÉRCIO, IND. LOGÍSTICA, R$136.498,16; VALOREM SECURITIZADORA DE CRÉDITO, R$47.640,26. RELAÇÃO DE CREDORES BASTOS & JUNG COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTOS LTDA: CLASSE I - CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO E ACIDENTES DO TRABALHO: LEONARDO RIBEIRO OLIVEIRA, R$22.022,31. CLASSE VI – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: AGROINDÚSTRIA RANCHO BELO LTDA., R$149.453,03; BANCO BRADESCO S.A.,

1318

R$42.180,77; BRF S.A., R$12.044,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R$314.546,70; CODORNI IND. E COM. DE OVOS LTDA., R$8.900,00; COMANDO DA AERONÁUTICA, R$2.653,50; COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS, R$7.686,42; GELSON ANTÔNIO MEOTI, R$43.100,00; JBM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIM. LTDA., R$5.188,55; MOVIMAK PEÇAS E SERV.DE EMPILHAD. LTDA., R$ 642,00; TRÊS VALES IND. COM. DE PESCADOS LTDA., R$26.088,40. CLASSE – VI "D" - CRÉDITO COM PRIVILÉGIO ESPECIAL – ME/EPP: SANTA FELICIDADE COM. ALIM. LTDA. – EPP, R$6.500,00. RELAÇÃO DE CREDORES - BASTOS & JUNG TRANSPORTES LTDA – ME. CLASSE VI - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO BRASIL S.A., R$313.311,27; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R$330.298,80; FORNECEDORES DIVERSOS, R$233,61. RELAÇÃO DE CREDORES – MUSA COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS LTDA: CLASSE - VI - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO BRASIL S.A., R$91.946,27.

PORTO ALEGRE, 05 DE FEVEREIRO DE 2017.

SERVIDOR: CEZAR LUÍS HAHN, ESCRIVÃO DESIGNADO.

JUÍZA: ELIZIANA DA SILVEIRA PEREZ

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
Avenida Praia de Belas, 1432, Prédio 2 - 6° andar, Praia de Belas, PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90110-904 -

USO DE DIREITO EMPRESARIAL
08-FEV-2018 18:05 021691 2/2

PROCESSO Nº: 0021350-75.2014.5.04.0015 - AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE(S): ROGERIO RODRIGUES BAZARELLI, CPF: 526.960.140-00

RECLAMADA(S): JBM COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 08.605.814/0001-61

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

DESTINATÁRIO(A):

VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
90110-230 - RUA MANOELITO DE ORNELLAS , 50 - PRAIA DE BELAS - PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL

De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho da 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, **Dr. Ricardo Fioreze, MANDA-SE** o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, se dirija ao(à) destinatário(a) acima indicado(a) e proceda à **PENHORA DE CRÉDITOS NO ROSTO DOS AUTOS DE Nº 001/1.16.0056329-6**, em que figura como autor(a) o(a) executado(a) **JBM COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 08.605.814/0001-61**, até o limite de **R$ 953,62 (novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois**

centavos), dívida atualizada até o dia **19/01/2018.**

O(a) Oficial(a) de Justiça deverá, ainda, anexar ao presente mandado **cópia da certidão de cálculo de ID 0621776 .**

Os valores penhorados deverão ser colocados à disposição deste Juízo em conta judicial junto ao Banco do Brasil (ag 3798) ou à CEF (ag 2716).

Porto Alegre, 19 de Janeiro de 2018.

RICARDO SIMON PIRES

Analista judiciário

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[RICARDO SIMON PIRES]

18011911021122200000047654774

https://pje.trt4.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

Documento assinado pelo Shodo

imprimir

1320 90

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL

15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE 19/01/2018
Sistema de Informação para Foros do Trabalho (inFOR)
CERTIDÃO DE CÁLCULOS

CERTIFICO que são os constantes abaixo os valores dos créditos neste processo:

Processo nº : 0021350-75.2014.5.04.0015
Tipo Cálculo : NORMAL 2
Reclamada : JBM Comércio de Generos Alimentícios LTDA.
Reclamante : ROGERIO RODRIGUES BAZARELLI
Valores em Reais atualizados até: 19/01/2018
Folhas:
Obs

Rubrica	Data	Valor Histórico	Atualizado	%	Índice
0501 INSS - patronal	20/01/2016	600,00	615,24		FACDT - Tabela única do CSJT
0523 INSS a recolher - reclamante	20/01/2016	330,00	338,38		FACDT - Tabela única do CSJT
TOTAL INSS		930,00	953,62		
TOTAL GERAL			953,62		

Porto Alegre, sexta-feira, 19 de janeiro de 2018.

Ricardo Simon Pires
Analista Judiciário

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[RICARDO SIMON PIRES]

https://pje.trt4.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

18011909422244800000047648860

Documento assinado pelo Shodo

1921

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 08 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2018, em cumprimento ao mandado expedido nos autos do processo eletrônico nº 0021350-75.2014.5.04.0015, da 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, compareci na Secretaria da Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências do Foro Central de Porto Alegre/RS, onde **EFETUEI PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO nº 001/1.16.0056329-6**, em que figura como parte **JBM COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 08.605.814/0001-61**, para garantia da dívida trabalhista no valor de R$ 3.642,21, atualizada até 19/01/2018 e sujeita à atualização monetária até final pagamento. E, para constar, lavrei o presente auto de penhora no rosto dos autos que assino.

ANA PAULA LOURENÇO DE LIMA GARCEZ
OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, dei ciência ao Escrivão (ã) ou substituto (a) da Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências do Foro Central de Porto Alegre/RS, o qual ficou ciente, assinou a contrafé do presente auto e respectivo mandado e assinou a fé infra.
Porto Alegre, 08 de FEVEREIRO de 2018.

ESCRIVÃO(Ã)

OFICIALA DE JUSTIÇA

1922

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
Avenida Praia de Belas, 1432, Prédio 2 - 6° andar, Praia de Belas, PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90110-904 -

VARA DE DIREITO EMPRESARIAL
09-FEV-2018 10:03 021691 1/2

PROCESSO Nº: 0020443-03.2014.5.04.0015 - AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE(S): LEONARDO RIBEIRO OLIVEIRA, CPF: 019.617.530-57

RECLAMADA(S): BASTOS E JUNG COMERCIO E LOGISTICA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - ME, CNPJ: 14.311.647/0001-49

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

DESTINATÁRIO(A):

Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre 90110-230 - RUA MANOELITO DE ORNELLAS - PRAIA DE BELAS - PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL

De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho da 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, **Dr. Ricardo Fioreze, MANDA-SE** o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, se dirija ao(à) destinatário(a) acima indicado(a) e proceda à **PENHORA DE CRÉDITOS NO ROSTO DOS AUTOS DE Nº 001/1.16.0056329-6,** em que figura como autor(a) o(a) executado(a) **BASTOS E JUNG COMERCIO E LOGISTICA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - ME, CNPJ 14.311.647/0001-49,** até o limite de **R$ 3.642,21 (três mil e seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos),** dívida atualizada até o dia **19/01/2018.**

O(a) Oficial(a) de Justiça deverá, ainda, anexar ao presente mandado **cópia da certidão de cálculo de**

ID a951cf6.

Os valores penhorados deverão ser colocados à disposição deste Juízo em conta judicial junto ao Banco do Brasil (ag 3798) ou à CEF (ag 2716).

Porto Alegre, 19 de Janeiro de 2018.

RICARDO SIMON PIRES

Analista judiciário

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[RICARDO SIMON PIRES]

18011910470128700000047653532

https://pje.trt4.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

Documento assinado pelo Shodo

imprimir

1323

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL

15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE 19/01/2018
Sistema de Informação para Foros do Trabalho(inFOR)
CERTIDÃO DE CÁLCULOS

CERTIFICO que são os constantes abaixo os valores dos créditos neste processo:

Processo nº : 0020443-03.2014.5.04.0015
Tipo Cálculo : NORMAL 2
Reclamada : Bastos e Jung Comercio de Generos Alimenticios Ltda - ME
Reclamante : LEONARDO RIBEIRO OLIVEIRA
Valores em Reais atualizados até: 19/01/2018
Folhas:
Obs:

Rubrica	Data	Valor Histórico	Atualizado	%	Índice
0501 INSS - patronal	01/02/2016	2.309,11	2.529,79		Índice Nac. Cons. Amplo - Esp.
0523 INSS a recolher - reclamante	01/02/2016	1.015,38	1.112,42		Índice Nac. Cons. Amplo - Esp.
TOTAL INSS		3.324,49	3.642,21		
TOTAL GERAL			3.642,21		

Porto Alegre, sexta-feira, 19 de janeiro de 2018.-

Ricardo Simon Pires
Analista Judiciário

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[RICARDO SIMON PIRES]

https://pje.trt4.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

18011909264740900000047647925

Documento assinado pelo Shodo

19240

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 08 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2018, em cumprimento ao mandado expedido nos autos do processo eletrônico nº 0020443-03.2014.5.04.0015, da 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, compareci na Secretaria da Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências do Foro Central de Porto Alegre/RS, onde **EFETUEI PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO nº 001/1.16.0056329-6,** em que figura como parte **BASTOS E JUNG COMÉRCIO E LOGÍSTICA, CNPJ Nº 14.311.647/0001-49**, para garantia da dívida trabalhista no valor de R$ 3.642,21, atualizada até 19/01/2018 e sujeita à atualização monetária até final pagamento. E, para constar, lavrei o presente auto de penhora no rosto dos autos que assino.

Ana Paula Garcez
ANA PAULA LOURENÇO DE LIMA GARCEZ
OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, dei ciência ao Escrivão (ã) ou substituto (a) da Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências do Foro Central de Porto Alegre/RS, o qual ficou ciente, assinou a contrafé do presente auto e respectivo mandado e assinou a fé infra.
Porto Alegre, 08 de FEVEREIRO de 2018.

ESCRIVÃO(Ã)

Ana Paula Garcez
OFICIALA DE JUSTIÇA

1925

Relação credores

Montalbani [mcm10@terra.com.br]
Enviado: quarta-feira, 7 de fevereiro de 2018 17:21
Para: Foro Central Cartório da Vara de Direito Empresarial Recuperação de Empresas e Falências
Cc: clovis@fedrizziadvogados.com.br
Anexos: Relação de credores art 7~1.docx (18 KB)

Prezada Sofia, segue em anexo a relação de credores da JBM - art. 7º, §2º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,

Montalbani Costa da Motta
Administrador Judicial
www.fedrizziadvogados.com.br
montalbani@fedrizziadvogados.com.br
(WhatsApp) +55 (51) 99942-6903 - Telefone +55 (51) 3022-3005

Fedrizzi
ASSOCIADOS

Mensagem protegida por sigilo profissional
(art. 7º, incisos II e III da Lei nº 8.906/96 c/c art. 5º inciso XIV da Constituição Federal)

Livre de vírus. www.avast.com.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

1926

PODER JUDICIÁRIO - RS -

Edital do art.7°, §2° da Lei 11.101/05
Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências - Comarca de Porto Alegre. Natureza: Falência Processo: 001/1.16.0056329-6 (CNJ:.0087639-38.2016.8.21.0001). Réu: Massa Falida de JBM Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda, Massa Falida de Bastos & Jung Transportes Ltda ME, Massa Falida de Bastos & Jung Comércio de gêneros Alimentícios Ltda ME e Massa Falida de Musa Com. Atacadista de Leite e Laticínios Ltda EPP. Objeto: Publicação da Relação de Credores e de que os documentos que deram razão ao presente Edital estarão à disposição daqueles mencionados no art.8° da Lei 11.101/05, no prazo de 10(dez) dias, para eventuais impugnações, após a publicação, na Av. Osvaldo Aranha, n°440, 502, Bom Fim , Porto Alegre, em horário comercial, e-mail contatofedrizziadvogados.com.br. LISTA DE CREDORES: CLASSE I (art. 84) - CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS: MONTALBANI COSTA DA MOTTA - R$223.392,88. CLASSE I (art.83) - CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO E ACIDENTES DO TRABALHO: ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - AABERGS, 15.000,00; ENEDINO SOUSA, R$28.286,98; MATEUS ROSA DOS SANTOS, R$16.800,00; CLASSE II - GARANTIA REAL: BANCO DO BRASIL S/A., R$1.520.461,34; BANCO SAFRA S.A., R$164.121,49; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., R$ 1.165.061,46; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R$183.164,80; COOP. AGROPEC. PETRÓPOLIS LTDA. - PIÁ, R$85.469,00; COOP. DOS SUINICULTORES DE ENCANTADO LTDA., R$632.243,09; LATICÍNIOS TIROL LTDA., R$ 742.500,00; VONPAR ALIMENTOS S.A., R$172.952,32. CLASSE - IV "C" e "D" - CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., R$467.721,64; BIENVENUE COM. DE ALIMENTOS LTDA. EPP, R$2.641,11; CFA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. EPP, R$1.398,40; ECOSUL COMÉRCIO DE COLETORES

PODER JUDICIÁRIO - RS -

LTDA. ME, R$291,79; ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME, R$297,24; RONILDO FRIZZO ME, R$536.512,62. CLASSE V - CEEE - COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA, R$22.591,05; DMAE - DEP. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, R$366,41; CASTELO SERVIÇOS CONTÁBEIS, R$19.440,00; EXATA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS, R$85.600,90. CLASSE - VI - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: A.F. HENDLER & CIA. LTDA., R$ 8.821,40; AC ALIMENTOS LTDA., R$9.133,44; ÁGUAS MINERAIS SARANDI LTDA., R$ 33.917,11; ALEXANDRE GONÇALVES BECKER, R$570,00; ALPHATRADE FUNDO I. D. CREDITÓRIOS, R$99.682,53; AMARAL E CASTRO FOMENTO MERCANTIL LTDA., R$36.097,20; ASUN COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., R$4.614.419,19; BANCO BRADESCO S.A., R$158.563,49; BANCO DO BRASIL S.A., R$ 852.409,58; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., R$1.255.259,85; BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., R$233.203,85; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R$842.913,91; CELENA ALIMENTOS S.A., R$42.621,27; COML. BUFFON COMB. E TRANSP. LTDA. - POSTO 11, R$27.154,03; COOP. AGROPEC. PETRÓPOLIS LTDA. - PIÁ, R$6.276,67; COOP. DE PRO AGRO CONSTANTINA, R$327.732,20; COOP. MISTA DE PEQ. AGRIC. REGIÃO SUL LTDA., R$57.175,14; COOPERATIVA VINÍCULA NOVA ALIANÇA LTDA., R$184.690,26; COPEME DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA., R$1.368,66; COSUEL DÁLIA, R$1.590.504,88; COTRILAC COM. TRANSP. E IND. DE LACTEOS LTDA., R$45.399,63; DSX SECURITIZADORA S.A., R$35.154,42; EVOQUE SECURITIZADORA S.A., R$21.924,00; EXTREMO SULIMP. DE ALIM. LTDA., R$170.400,00; FÁBRICA DE DOCES LEDUR LTDA., R$42.315,79; FAE CORP FOMENTO MERCANTIL, R$246.643,80; GMS SECURITIZADORA S.A., R$54.621,00; H2B LATICÍNIOS LTDA., R$15.981,60; INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LATINA LTDA., R$26.349,37; LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA., R$78.505,16; LATICÍNIOS CENCI LTDA., R$91.000,00; LATICÍNIOS PRIME QUEIJOS LTDA., R$5.192,00; LATICÍNIOS SÃO JOÃO

PODER JUDICIÁRIO - RS -

LTDA., R$23.813,06; LATICÍNIOS SEBERI LTDA., R$261.682,04; LATICÍNIOS TIROL LTDA., R$214.175,66; MAISON FORESTIER LTDA. (SUVALAN), R$10.148,56; MAKENA MAQ. EQUIP. E LUBRIF. LTDA., R$277,00; MDS REFRIGERAÇÃO IND. E COM. LTDA., R$3.103,75; META SECURITIZADORA S.A., R$2.160,00; MOCOCA S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, R$233.108,59; NATURAL PRODUCT IND. COM. E SERVIÇOS, R$18.888,11; NORTE GAS COM. E DISTRIB. DE GAS LTDA., R$595,00; PALÁCIO DOS MOTORISTAS LTDA., R$2.506,49; PORTO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA., R$2.010,90; PRADO PNEUS LTDA., R$425,00; RDF CONSULTORIAEMPRESARIAL LTDA., R$34.881,60; REDE PNEU - RENOVADORA DE PNEUS LTDA., R$273,00; RUIZ COSTA ALIMENTOS LTDA., R$5.377,53; SANTA FELICIDADE COM. DE ALIMENTOS LTDA., R$6.500,00; SANTA RITA LATICÍNIOS LTDA., R$9.630,00; SEARA ALIMENTOS LTDA., R$44.763,69; TRINDADE E LARA COM. DE PEÇAS ACESS.AUTOM., R$2.097,19; UPS COMÉRCIO, IND. LOGÍSTICA, R$136.498,16; VALOREM SECURITIZADORA DE CRÉDITO, R$47.640,26. RELAÇÃO DE CREDORES BASTOS & JUNG COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTOS LTDA: CLASSE I - CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO E ACIDENTES DO TRABALHO: LEONARDO RIBEIRO OLIVEIRA, R$22.022,31. CLASSE VI - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: AGROINDÚSTRIA RANCHO BELO LTDA., R$149.453,03; BANCO BRADESCO S.A., R$42.180,77; BRF S.A., R$12.044,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R$314.546,70; CODORNI IND. E COM. DE OVOS LTDA., R$8.900,00; COMANDO DA AERONÁUTICA, R$2.653,50; COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS, R$7.686,42; GELSON ANTÔNIO MEOTI, R$43.100,00; JBM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIM. LTDA., R$5.188,55; MOVIMAK PEÇAS E SERV.DE EMPILHAD. LTDA., R$ 642,00; TRÊS VALES IND. COM. DE PESCADOS LTDA., R$26.088,40. CLASSE - VI "D" - CRÉDITO COM PRIVILÉGIO ESPECIAL - ME/EPP: SANTA FELICIDADE COM. ALIM. LTDA. - EPP, R$6.500,00. RELAÇÃO DE CREDORES - BASTOS & JUNG TRANSPORTES

LTDA - ME. CLASSE VI - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO BRASIL S.A., R$313.311,27; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R$330.298,80; FORNECEDORES DIVERSOS, R$233,61. RELAÇÃO DE CREDORES - MUSA COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS LTDA: CLASSE - VI - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO BRASIL S.A., R$91.946,27.
Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2018
SERVIDOR: Cezar Luís Hahn, Escrivão Designado. JUÍZA: Eliziana da Silveira Perez.

CUSTAS AO FINAL
(5.837 CARACTERES R$583,70)

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, remeti cópia do presente edital para publicação no DJE.

Porto Alegre, 19-02-18

César da Silva Alves,
Oficial Escrevente,
Mat.: 1296-8277.

1928

EDITAL - PROC.: 11600563296

Foro Central Cartório da Vara de Direito Empresarial Recuperação de Empresas e Falências

Enviado: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 17:45
Para: DAG - Publicação de Editais [DagPublicEditais@tj.rs.gov.br]
Anexos: Edital_0012018428029_19021~1.Odt (32 KB)

Boa tarde!
Segue cópia do edital do processo supra para UMA publicação com Custas ao Final.

PODER JUDICIÁRIO - RS
Cartório da Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências
Rua Manoelito de Ornelas, nº 50, sala 803, 8º andar,
Foro Central - Prédio II, Bairro Praia de Belas, CEP 90110-230, fones:3210-6760 e 3210-6758
Porto Alegre - RS
e-mail frpoacentvfac@tj.rs.gov.br

Para agilizar seu atendimento e localização do processo, traga informação atualizada do mesmo!

Obs.: Se o(a) Sr.(a) ficou satisfeito com o atendimento recebido, poderá ajudar enviando mensagem para: secretariacgj@tj.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO - RS -

001/1.16.0056329-6 (CNJ:.0087639-38.2016.8.21.0001)

Vistos.

1) Certifique-se sobre a publicação do edital do §2º, do art. 7º, da Lei 11.101/05 (fls. 1926/27).

2) Proceda-se na forma requerida à fl. 1919 (Penhora no Rosto dos Autos), dando ciência ao Administrador do crédito fiscal (fls. 1919/24).

3) Ciente da manifestação de fls. 1899/13

Porto Alegre, 20/02/2018.

Eliziana da Silveira Perez,
Juíza de Direito.

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: ELIZIANA DA SILVEIRA PEREZ
Nº de Série do certificado: 00CED1E4
Data e hora da assinatura: 22/02/2018 14:16:10

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 00111600563296001201844117 5

EDITAL DO ART.7º, §2º DA LEI 11.101/05 VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS - COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: FALÊNCIA
PROCESSO: 001/1.16.0056329-6 (CNJ:.0087639-38.2016.8.21.0001). RÉU: MASSA FALIDA DE JBM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, MASSA FALIDA DE BASTOS & JUNG TRANSPORTES LTDA ME, MASSA FALIDA DE BASTOS & JUNG COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME E MASSA FALIDA DE MUSA COM. ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS LTDA EPP. OBJETO: PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES E DE QUE OS DOCUMENTOS QUE DERAM RAZÃO AO PRESENTE EDITAL ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DAQUELES MENCIONADOS NO ART.8º DA LEI 11.101/05, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, APÓS A PUBLICAÇÃO, NA AV. OSVALDO ARANHA, Nº440. 502. BOM FIM , PORTO ALEGRE. EM HORÁRIO COMERCIAL. E-MAIL CONTATOFEDRIZZIADVOGADOS.COM.BR. LISTA DE CREDORES: CLASSE I (ART. 84) – CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS: MONTALBANI COSTA DA MOTTA – R$223.392,88. CLASSE I (ART.83) - CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO E ACIDENTES DO TRABALHO: ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A – AABERGS, 15.000,00; ENEDINO SOUSA, R$28.286,98; MATEUS ROSA DOS SANTOS, R$16.800,00; CLASSE II - GARANTIA REAL: BANCO DO BRASIL S/A., R$1.520.461,34; BANCO SAFRA S.A., R$164.121,49. BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., R$ 1.165.061,46; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R$183.164,80; COOP. AGROPEC. PETRÓPOLIS LTDA. – PIÁ, R$85.469,00; COOP. DOS SUINICULTORES DE ENCANTADO LTDA., R$632.243,09. LATICÍNIOS TIROL LTDA., R$ 742.500,00. VONPAR ALIMENTOS S.A., R$172.952,32. CLASSE – IV "C" E "D" - CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., R$467.721,64. BIENVENUE COM. DE ALIMENTOS LTDA. EPP, R$2.641,11; CFA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. EPP, R$1.398,40; ECOSUL COMÉRCIO DE COLETORES LTDA. ME, R$291,79; ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME, R$297,24. RONILDO FRIZZO ME, R$536.512,62. CLASSE V – CEEE – COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA, R$22.591,05; DMAE – DEP. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, R$366,41. CASTELO SERVIÇOS CONTÁBEIS, R$19.440,00; EXATA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS, R$85.600,90. CLASSE - VI - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: A.F. HENDLER & CIA. LTDA., R$ 8.821,40; AC ALIMENTOS LTDA., R$9.133,44; ÁGUAS MINERAIS SARANDI LTDA., R$ 33.917,11; ALEXANDRE GONÇALVES BECKER, R$570,00; ALPHATRADE FUNDO I. D. CREDITÓRIOS, R$99.682,53; AMARAL E CASTRO FOMENTO MERCANTIL LTDA., R$36.097,20; ASUN COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., R$4.614,419,19; BANCO BRADESCO S.A., R$158.563,49; BANCO DO BRASIL S.A., R$ 852.409,58; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., R$1.255.259,85; BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., R$233.203,85; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R$842.913,91; CELENA ALIMENTOS S.A., R$42.621,27; COML. BUFFON COMB. E TRANSP. LTDA. - POSTO 11, R$27.154,03; COOP. AGROPEC. PETRÓPOLIS LTDA. – PIÁ, R$8.276,67; COOP. DE PRO AGRO CONSTANTINA, R$327.732,20; COOP. MISTA DE PEQ. AGRIC. REGIÃO SUL LTDA., R$57.175,14; COOPERATIVA VINÍCULA NOVA ALIANÇA LTDA., R$184.690,26; COPEME DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA., R$1.368,66. COSUEL DÁLIA, R$1.590.504,88; COTRILAC COM. TRANSP. E IND. DE LACTEOS LTDA., R$45.399,63; DSX SECURITIZADORA S.A., R$35.154,42; EVOQUE SECURITIZADORA S.A., R$21.924,00; EXTREMO SULIMP. DE ALIM. LTDA., R$170.400,00; FÁBRICA DE DOCES LEDUR LTDA., R$42.315,79; FAE CORP FOMENTO MERCANTIL, R$246.643,80; GMS SECURITIZADORA S.A., R$54.621,00. H2B LATICÍNIOS LTDA., R$15.981,60; INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LATINA LTDA., R$26.349,37; LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA., R$78.505,16; LATICÍNIOS CENCI LTDA., R$91.000,00; LATICÍNIOS PRIME QUEIJOS LTDA., R$5.192,00. LATICÍNIOS SÃO JOÃO LTDA., R$23.813,06; LATICÍNIOS SEBERI LTDA., R$261.682,04; LATICÍNIOS TIROL LTDA., R$214.175,66; MAISON FORESTIER LTDA. (SUVALAN), R$10.148,56; MAKENA MAQ. EQUIP. E LUBRIF. LTDA., R$277,00. MDS REFRIGERAÇÃO IND. E COM. LTDA., R$3.103,75; META SECURITIZADORA S.A., R$2.160,00; MOCOCA S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, R$233.108,59; NATURAL PRODUCT IND. COM. E SERVIÇOS, R$18.888,11; NORTE GAS COM. E DISTRIB. DE GAS LTDA., R$595,00; PALÁCIO DOS MOTORISTAS LTDA., R$2.506,49; PORTO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA., R$2.010,90; PRADO PNEUS LTDA., R$425,00; RDF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., R$34.881,60; REDE PNEU - RENOVADORA DE PNEUS LTDA., R$273,00; RUIZ COSTA ALIMENTOS LTDA., R$5.377,53; SANTA FELICIDADE COM. DE ALIMENTOS LTDA., R$6.500,00; SANTA RITA LATICÍNIOS LTDA., R$9.630,00; SEARA ALIMENTOS LTDA., R$44.763,69; TRINDADE E LARA COM. DE PEÇAS ACESS.AUTOM., R$2.097,19; UPS COMÉRCIO, IND. LOGÍSTICA, R$136.498,16; VALOREM SECURITIZADORA DE CRÉDITO, R$47.640,26. RELAÇÃO DE CREDORES BASTOS & JUNG COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTOS LTDA: CLASSE I - CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO E ACIDENTES DO TRABALHO: LEONARDO RIBEIRO OLIVEIRA, R$22.022,31. CLASSE VI – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: AGROINDÚSTRIA RANCHO BELO LTDA., R$149.453,03; BANCO BRADESCO S.A., R$42.180,77; BRF S.A., R$12.044,00. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R$314.546,70; CODORNI IND. E COM. DE OVOS LTDA., R$8.900,00; COMANDO DA AERONÁUTICA, R$2.653,50; COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS, R$7.686,42; GELSON ANTÔNIO MEOTI, R$43.100,00; JBM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIM. LTDA., R$5.188,55; MOVIMAK PEÇAS E SERV.DE EMPILHAD. LTDA., R$ 642,00; TRÊS VALES IND. COM. DE PESCADOS LTDA., R$26.088,40. CLASSE – VI "D" - CRÉDITO COM PRIVILÉGIO ESPECIAL – ME/EPP: SANTA FELICIDADE COM. ALIM. LTDA. – EPP, R$6.500,00. RELAÇÃO DE CREDORES - BASTOS & JUNG TRANSPORTES LTDA – ME. CLASSE VI - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO BRASIL S.A., R$313.311,27; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R$330.298,80; FORNECEDORES DIVERSOS, R$233,61. RELAÇÃO DE CREDORES – MUSA COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS LTDA: CLASSE - VI - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO BRASIL S.A., R$91.946,27. PORTO ALEGRE, 19 DE FEVEREIRO DE 2018 SERVIDOR: CEZAR LUÍS HAHN, ESCRIVÃO DESIGNADO. JUÍZA: ELIZIANA DA SILVEIRA PEREZ.

EDITAL DE INTERDIÇÃO VARA DE CURATELAS - COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 001/1.16.0101318-1 (CNJ:.0242658-37.2016.8.21.0001). REQUERENTE: ADRIANA OLIVEIRA DA ROSA. REQUERIDO: SEBASTIÃO RODRIGUES DA ROSA. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): SEBASTIÃO RODRIGUES DA ROSA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 07/11/2017. LIMITES DA INTERDIÇÃO: EM RELAÇÃO AOS ATOS DA PRÓPRIA SAÚDE, DO PATRIMÔNIO E NEGÓCIOS. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F06.9. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): ADRIANA OLIVEIRA DA ROSA. PORTO ALEGRE, 19 DE FEVEREIRO DE 2018. SERVIDOR: C[redacted]S ROBERTO MORAES. JUIZ: LUÍS GUSTAVO PEDROSO LACERDA.

EDITAL DE CITAÇÃO – PROCEDIMENTO COMUM 5ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL - COMARCA DE PORTO ALEGRE. PRAZO DE: 20 DIAS. NATUREZA: ORDINÁRIA - OUTROS
PROCESSO: 001/1.11.0046716-6 (CNJ: 0044470- 74.2011.8.21.0001). AUTOR: FERNANDO R. DE SOUSA & CIA LTDA (PORTAL SUL VIAGENS E TURISMO). RÉU: SELLTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, TAM LINHAS AÉREAS S/A E VISA ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO S/A. OBJETO DO EDITAL: CITAÇÃO DA REQUERIDA, SELLTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 91.378.349/0001-17, PARA SE DEFENDER NO PROCESSO ACIMA REFERIDO, PERMANECENDO CIENTE DE QUE TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, QUE FLUIRÁ DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO ÚNICA OU, HAVENDO MAIS DE UMA, DA PRIMEIRA. NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO, SERÃO PRESUMIDAS VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DE FATO FORMULADAS PELA PARTE AUTORA, BEM COMO SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL. DESPACHO DE FL. 220: EM NOVA PESQUISA FEITA ATRAVÉS DOS 'SITES' DA RECEITA FEDERAL, CONSULTAS INTEGRADAS, JUCERGS E BLOG DA ADVOGADA ERICA AVALLONE FOI POSSÍVEL LOCALIZAR OS ENDEREÇOS DO SÓCIO GERENTE E RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO PELA EMPRESA SELLTOUR E O NOVO ENDEREÇO DA REQUERIDA VISA, CUJO NOME FOI ALTERADO PARA VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA., DE ACORDO COM O CNPJ E DECLARAÇÃO FEITA PERANTE A RECEITA FEDERAL, COMO TAMBÉM O NOME, CPF E ENDEREÇO E SEU TAMBÉM RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO. NESSE CONTEXTO DETERMINO QUE AS CITAÇÕES SEJAM TENTADAS NOS MENCIONADOS E DESTACADOS ENDEREÇOS NOS DOCUMENTOS SEGUINTES, DE FORMA CLARA E PRECISA, COM A INDICAÇÃO DE TODOS OS DADOS E NOMES DOS RESPONSÁVEIS PARA A SUA CORRETA IDENTIFICAÇÃO, E, NA HIPÓTESE DE OCORREREM NOVAS FRUSTRAÇÕES DESDE JÁ RESTA DEFERIDA A CITAÇÃO EDITALÍCIA, COM PRAZO DE 30 DIAS. INTIME-SE. DIL. LEGAIS. EM 28/09/2016 MIRTES BLUM, JUÍZA DE DIREITO. PORTO ALEGRE, 19 DE FEVEREIRO DE 2018. ESCRIVÃ/OFICIAL AJUDANTE: JUIZ: LUCAS MALTEZ KACHNY.

EDITAL DE ENCERRAMENTO DA SENTENÇA DE FALÊNCIA - ART. 132, § 2º DA LEI DE FALÊNCIAS
VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS - COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: FALÊNCIA.
PROCESSO: 001/1.05.0333885-4 (CNJ:.3338851-49.2005.8.21.0001). RÉU: MASSA FALIDA DE BL TRANSPORTES LTDA. OBJETO: FAZ SABER QUE, NOS AUTOS DA FALÊNCIA SUPRAMENCIONADA, FOI PROFERIDA SENTENÇA DECLARANDO ENCERRADA A FALÊNCIA, SUBSISTINDO AS RESPONSABILIDADES DA FALIDA E DOS SÓCIOS SOLIDÁRIOS, AS QUAIS PERSISTEM PELO PRAZO DE CINCO ANOS NA FORMA DO ARTIGO 135, III E IV, DA LEI DE QUEBRAS, OU DE DEZ ANOS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA, CASO O FALIDO TIVER SIDO CONDENADO POR PRÁTICA DE CRIME FALIMENTAR. PORTO ALEGRE, 16 DE FEVEREIRO DE 2018 SERVIDOR: CEZAR LUÍS HAHN, ESCRIVÃO DESIGNADO. JUÍZA: ELIZIANA DA SILVEIRA PEREZ.

FOROS REGIONAIS

PARTENON

[redacted]

EDITAL DE CITAÇÃO – AÇÃO DE FAMÍLIA VARA DE FAMÍLIA DO FORO REGIONAL PARTENON - COMARCA DE PORTO ALEGRE. PRAZO DE: 20(VINTE) DIAS. NATUREZA: GUARDA
PROCESSO: 001/1.17.0030061-0 (CNJ:.0002300-98.2017.8.21.3001). AUTOR: LILIAN NUNES LEAL. RÉU: SANDRO SILVA DE OLIVEIRA. OBJETO DO EDITAL: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) PARA SE DEFENDER NO PROCESSO ACIMA REFERIDO, PERMANECENDO CIENTE DE QUE TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, QUE FLUIRÁ DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO ÚNICA OU, HAVENDO MAIS DE UMA, DA PRIMEIRA. NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO, SERÃO PRESUMIDAS VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DE FATO FORMULADAS PELA PARTE AUTORA, NAQUILO QUE VERSAREM SOBRE DIREITOS DISPONÍVEIS, BEM COMO SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL. PORTO ALEGRE, 20 DE FEVEREIRO DE 2018. SERVIDOR: ILENIA PESSOTA LEITE - ESCRIVÃ. JUIZ: ANAÍSA ACCORSI PERUFFO.

4º DISTRITO

EDITAL DE CITAÇÃO – CÍVEL 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL 4º DISTRITO - COMARCA DE PORTO ALEGRE PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS. NATUREZA: ANULAÇÃO DE TÍTULO
PROCESSO. 001/1.12.0139612-4 (CNJ:.0004892-77.2012.8.21.1001). AUTOR: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BOULEVARD SAINT GERMAN. RÉU: JR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.OBJETO: CITAÇÃO DE JR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL, CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL. PORTO ALEGRE, 25 DE SETEMBRO DE 2017. SERVIDOR: RUTENEIA COELHO DA SILVA BRASIL. JUIZ: LAÉRCIO LUIZ SULCZINSKI.

EDITAL DE CITAÇÃO – PROCEDIMENTO COMUM 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL 4º DISTRITO - COMARCA DE PORTO ALEGRE. PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS. NATUREZA: COBRANÇA
PROCESSO: 001/1.14.0303755-9 (CNJ:.0006966-36.2014.8.21.1001). AUTOR: BRADESCO CARTÕES S.A.. RÉU: EIXO SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME. OBJETO DO EDITAL: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) PARA SE DEFENDER NO PROCESSO ACIMA REFERIDO, PERMANECENDO CIENTE DE QUE TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, QUE FLUIRÁ DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO ÚNICA OU, HAVENDO MAIS DE UMA, DA PRIMEIRA. NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO, SERÃO PRESUMIDAS VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DE FATO FORMULADAS PELA PARTE AUTORA, BEM COMO SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL. PORTO ALEGRE, 02 DE OUTUBRO DE 2017. SERVIDOR: GIOVANNI ANTONIO BERNARDI. JUIZ: LAÉRCIO LUIZ SULCZINSKI.

REGISTRO CIVIL

EDITAL. 26268 ATÉ 26282. BEL. CARLOS FERNANDO REIS, REGISTRADOR CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEXTA ZONA DE PORTO ALEGRE. FAZ SABER QUE PRETENDEM CASAR: CLÁUDIO LUIZ FRANZEN E MARA BIANCA CASTRO MASSIM; PAULO ALVES E CLEIDE DA COSTA; JOÃO CARLOS TRINDADE MACHADO E NILZA PEREIRA ESTEVÃO; RENATO MAURER CARDOSO E ROSELAINE DA SILVEIRA; EDUARDO MARÇAL GONÇALVES E VANESSA MARTINS RAIMUNDO; RENAN LAMERA E ESTER MOURA DA ROCHA; RODRIGO ZUCATTI GUILHERME E ANA CAROLINE FAGUNDES MACIEL; SAMUEL BRAZ KUNZLER E MAINARA DE ANDRADE CAMPOS; CHARLES PADILHA DE OLIVEIRA E TALITA CRISTINA VIEIRA; MÁRIO NERI DE MELLO DA COSTA E NEIVA CRISTIANA MOLINA DA SILVA; ANDRÉ LUIZ BARCELLOS E BRUNA LARISSA DA SILVA VIEIRA; DARCI VEDOY DA ANUNCIAÇÃO E ZELONIR CANDIDO CLEZAR; GABRIEL FREDERICO DE CARVALHO MAZZOCATO E LUCIENE PINHEIRO VIANNA; DÊNIS CASTILHOS DE SOUZA E PALOMA RODRIGUES SOUZA; VINICIUS DA ROSA MARTINS DE ÁVILA E CARLA BEATRIZ DA COSTA; QUEM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO OPONHA-O NA FORMA DA LEI. RUA DONA ALZIRA, 293. FONE: (51) 3348-7753. CARTORIO6ZONA@YAHOO.COM.BR

RS ED. 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Correios **SIGEP** AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912359781

DESTINATÁRIO:
Marcelo Luis Aresi
Rua Antônio Ávila Nunes, 220
casa 1 Vila Nova
91787148 Porto Alegre-RS

129
~~148~~

AR000716541BI

REMETENTE: Vara de Direito Empresarial, Falências

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
Rua Manoelito de Ornellas, 50
Praia de Belas
90110230 Porto Alegre-RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO Proc. nº 1160056329-6

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1º 23/1/18 15:15 h
2º 24/1/18 15:45 h
3º 30/1/18 10:00 h
~~69~~ 87

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

JAN 2018

Porto Alegre - RS - Cartório de Direito Empresarial
1537